



Estritamente Confidencial | Novembro 2023



Oferta Pública de Distribuição da 1ª (primeira), 2ª (segunda), 3ª (terceira) e 4ª (quarta) Séries da 297ª (ducentésima nonagésima sétima) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Eco Securitadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. lastreados nos Créditos do Agronegócio devidas pela FS Indústria de Biocombustíveis Ltda.

## R\$ 800.000.000,00

Classificação de risco (preliminar): “AA-” pela Fitch Ratings

Coordenador Líder



Coordenadores



Emissora



Agente Fiduciário



OLIVEIRA TRUST

LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

## Disclaimer

Esta apresentação ("Apresentação") é uma apresentação de informações gerais da **FS INDÚSTRIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS LTDA.** ("Devedora"), preparado exclusivamente com a finalidade de servir como suporte às apresentações para os Investidores (conforme abaixo definido) (roadshow) da oferta pública de distribuição, sob o regime de garantia firme de colocação, de certificados de recebíveis do agronegócio, todos nominativos e escriturais ("CRA"), em até 4 (quatro) séries, da 297ª (ducentésima nonagésima sétima) emissão da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.** ("Emissora"), lastreados em direitos creditórios do agronegócio devidos da Devedora, oriundos da cédula de produto rural emitida pela Devedora em favor da Emissora, representada pela **(i)** Cédula de Produto Rural Financeira N° 03/2023, no valor nominal de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("CPR-Financeira Primeira Série"); **(ii)** Cédula de Produto Rural Financeira N° 04/2023, no valor nominal de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("CPR-Financeira Segunda Série"); **(iii)** Cédula de Produto Rural Financeira N° 05/2023, no valor nominal de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("CPR-Financeira Terceira Série"); e **(iv)** Cédula de Produto Rural Financeira N° 06/2023, no valor nominal de R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) ("CPR-Financeira Quarta Série" e, quando referida em conjunto com a CPR-Financeira Primeira Série, a CPR-Financeira Segunda Série e a CPR-Financeira Terceira Série, as "CPR-Financeiras" e "Oferta", respectivamente). As CPR-Financeiras são garantidas por garantia fidejussória, representada pelo aval prestado pela **FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.** ("Avalista") em favor da Emissora ("Aval"). A Oferta será realizada sob rito automático nos termos do artigo 27 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM ") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), da Resolução CVM nº 60, de 23 dezembro de 2021, conforme alterada, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, do "Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários", expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"), atualmente em vigor ("Código ANBIMA"), bem como com as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do **BTC PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, na qualidade de instituição intermediária líder da Oferta ("Coordenador Líder"), pela **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("XP"), pelo **BANCO ITAÚ BBA S.A.** ("Itaú BBA"), pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** ("Santander") e pelo **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** ("UBS BB" e, em conjunto com o Coordenador Líder, a XP, o Itaú, BBA e o Santander, os "Coordenadores").

Qualquer informação aqui descrita não implica, por parte dos Coordenadores da Oferta, em qualquer declaração ou garantia com relação às expectativas de rendimentos futuros, à devolução do valor principal investido, e/ou ao julgamento sobre a qualidade da Emissora, da Devedora, dos CRA ou da Oferta.

A Oferta consistirá na distribuição pública dos CRA sob rito automático nos termos do artigo 27, inciso II da Resolução CVM 160, e será destinada exclusivamente a "Investidores Profissionais" e "Investidores Qualificados", assim definidos, respectivamente, nos termos dos artigos 11 e 12 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores"), os quais devem ter conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para conduzir sua própria análise, avaliação e investigação independentes sobre a Emissora, a Devedora e a Avalista, suas respectivas atividades e situação financeira.

**ESTA APRESENTAÇÃO CONTÉM INFORMAÇÕES GERAIS DA DEVEDORA E DA AVALISTA, E FOI PREPARADA EXCLUSIVAMENTE COM A FINALIDADE DE SERVIR COM O SUPORTE ÀS APRESENTAÇÕES PARA OS INVESTIDORES (ROADSHOW) DA OFERTA, E NÃO DEVE, EM QUALQUER CIRCUNSTÂNCIA, SER CONSIDERADO UMA RECOMENDAÇÃO DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA, BEM COMO NÃO DEVE SER INTERPRETADO COMO UM CONVITE, UM A SOLICITAÇÃO OU OFERTA PARA COMPRA OU VENDA DE QUAISQUER VALORES MOBILIÁRIOS, RECOMENDAÇÃO DE INVESTIMENTO, SUGESTÃO DE ALOCAÇÃO OU ADOÇÃO DE ESTRATÉGIAS POR PARTE DOS DESTINATÁRIOS.**

A divulgação dos termos e condições da Oferta está sujeita aos limites e restrições estabelecidos na Resolução CVM 160 e no "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda), 3ª (Terceira) e 4ª (Quarta) Séries, da 297ª (Ducentésima Nonagésima Sétima) Emissão, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela FS Indústria de Biocombustíveis Ltda." ("Prospecto Preliminar").

Antes de decidir investir nos CRA, os potenciais Investidores devem ler o Prospecto Preliminar, o "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, das 1ª (Primeira), 2ª (Segunda), 3ª (Terceira) e 4ª (Quarta) Séries, da 297ª (Ducentésima Nonagésima Sétima) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela FS Indústria de Biocombustíveis Ltda." ("Termo de Securitização"), e os demais documentos da Oferta, de modo a obter uma descrição mais detalhada dos CRA, da Emissão e da Oferta e dos riscos envolvidos. O Termo de Securitização poderá ser obtido junto à Emissora, aos Coordenadores da Oferta e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade representante, perante a Securitizadora e quaisquer terceiros, dos interesses da comunhão dos titulares de CRA ("Agente Fiduciário").

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta devem estar familiarizados com as informações prestadas pela Devedora e pela Avalista, investidores e ao mercado em geral, tendo em vista que não lhes são aplicáveis, no âmbito da Oferta, todas as proteções legais e regulamentares conferidas ao público investidor em geral e/ou a investidores que investem em ofertas públicas sob o rito ordinário, nos termos do artigo 28 da Resolução CVM 160.

## Disclaimer

Esta Apresentação não pretende ser a única base sobre a qual uma decisão ou determinação com relação a viabilidade de qualquer operação aqui contemplada deve ser feita. A decisão de investimento dos potenciais Investidores nos valores mobiliários é de sua exclusiva responsabilidade. Qualquer decisão de compra ou venda de títulos e valores mobiliários deverá ser baseada em informações públicas existentes sobre os referidos títulos e, quando apropriado, deve levar em conta o conteúdo dos correspondentes prospectos arquivados, e à disposição, nas entidades governamentais responsáveis por regular o mercado e a emissão dos respectivos títulos. É recomendável a confirmação das informações contempladas nesta Apresentação previamente à conclusão de qualquer negócio.

As informações contidas nesta Apresentação refletem as atuais condições da Devedora e da Avalista e respectivos pontos de vista desta, até esta data. A Emissora e os Coordenadores da Oferta não assumem qualquer obrigação de atualizar quaisquer das informações contidas nesta Apresentação, as quais estão sujeitas a alterações sem aviso prévio aos seus destinatários. Ainda, as performances passadas da Devedora e/ou da Avalista não devem ser consideradas como indicativas de resultados futuros.

O investimento nos CRA envolve uma série de riscos que devem ser observados pelos potenciais Investidores, incluindo fatores como liquidez, crédito, mercado, regulamentação específica, entre outros. Antes de tomar uma decisão de investimento nos CRA, os Investidores devem considerar, cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, todas as informações disponíveis nesta Apresentação, e avaliar a seção “4. Fatores de Risco”, indicados no Prospecto Preliminar, para ciência de certos fatores que devem ser considerados em relação à subscrição e integralização dos CRA, e as informações que entendam ser necessárias sobre a Devedora e/ou a Avalista.

Os CRA serão depositados: **(i)** para distribuição no mercado primário por meio do MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição primária de títulos e valores mobiliários, administrado pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(ii)** para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP 21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente, os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3. Os CRA não poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários entre o público investidor em geral nos mercados regulados de valores mobiliários depois de decorridos 6 (seis) meses da data de encerramento da Oferta, conforme disposto parágrafo 5º do artigo 7º da Resolução CVM 60.

**NOS TERMOS DA PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO CVM 60, OS CRA ESTÃO SUJEITOS A RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO E, POR ESTA RAZÃO, NÃO PODERÃO SER REVENDIDOS AO PÚBLICO INVESTIDOR EM GERAL.**

Esta Apresentação não é direcionada para objetivos de investimento, situações financeiras ou necessidades específicas de qualquer investidor. Esta Apresentação não tem a intenção de fornecer bases de avaliação para terceiros de quaisquer valores. Esta Apresentação não contém todas as informações que um potencial Investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento nos CRA.

A decisão de investimento dos potenciais Investidores nos CRA é de sua exclusiva responsabilidade e demanda complexa e minuciosa avaliação de sua estrutura, bem como dos riscos inerentes ao investimento. Os potenciais Investidores devem tomar a decisão de investir nos CRA, considerando sua situação financeira, seus objetivos de investimento, nível de sofisticação e perfil de risco. Portanto, recomenda-se que os potenciais Investidores recorram a assessores em matérias legais, regulatórias, tributárias, negociais, de investimentos, financeiras, até a extensão que julgarem necessária para formarem seu julgamento para o investimento nos CRA.

Os Coordenadores da Oferta, as entidades de seu grupo econômico e seus representantes não se responsabilizam por quaisquer perdas, danos ou prejuízos, diretos ou indiretos, que possam advir como resultado de decisão de investimento tomada pelo Investidor com base nas informações contidas nesta Apresentação.

Os Coordenadores da Oferta e seus representantes **(i)** não terão quaisquer responsabilidades relativas a quaisquer perdas ou danos que possam advir como resultado de decisão de investimento, tomada com base nas informações contidas nesta Apresentação e **(ii)** não fazem nenhuma declaração, nem dão nenhuma garantia quanto à correção, suficiência, integridade, precisão, veracidade, confiabilidade, exatidão, adequação ou abrangência das informações aqui apresentadas.

## Disclaimer

A Oferta não é adequada aos potenciais Investidores que **(i)** não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão e/ou na Oferta ou que não tenham acesso à consultoria especializada, em especial regulatórias, tributárias, legais, negociais, de investimentos e financeiras **(ii)** necessitem de liquidez considerável com relação aos CRA, uma vez que a negociação dos CRA no mercado secundário é restrita **(iii)** não estejam dispostos a correr o risco de crédito privado e **(iv)** não estejam dispostos a correr riscos do setor de atuação da Devedora e da Avalista.

**A OFERTA SERÁ REALIZADA SOB O RITO AUTOMÁTICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 27 DA RESOLUÇÃO CVM 160 E, PORTANTO, NÃO ESTÁ SUJEITA À ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, SENDO SUA DISTRIBUIÇÃO REALIZADA AUTOMATICAMENTE APÓS O REGISTRO DA OFERTA.**

Conforme previsto no inciso VIII do artigo 26 da Resolução CVM 160 a Oferta está automaticamente dispensada da análise prévia da CVM Nesse sentido, nenhum documento relativo à Devedora, aos CRA, à Emissão e/ou à Oferta foram ou serão objeto de análise/revisão pela CVM, pela ANBIMA ou por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Adicionalmente, nos termos do inciso I, do artigo 20 do Código ANBIMA, a Oferta deverá ser registrada na ANBIMA no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado de acordo com os termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

O Investidor deve estar ciente das restrições previstas na Resolução CVM 160 quanto à divulgação da Oferta, devendo o Investidor se comprometer, portanto, a não divulgar e/ou fornecer a terceiros, reproduzir ou, ainda, de qualquer modo, dispor de quaisquer informações relacionadas à Oferta às quais tenha acesso, não se limitando àquelas contidas nesta Apresentação, no Prospecto Preliminar e no Termo de Securitização.

Esta Apresentação contém informações prospectivas, que foram obtidas de fontes consideradas razoáveis pela Devedora e pela Avalista na data em que a Apresentação foi divulgada e foram obtidas de fontes públicas consideradas confiáveis, dados desenvolvidos internamente e outras fontes externas, as quais constituem apenas estimativas e não são garantias de futura performance. Os Investidores devem estar cientes que tais informações prospectivas estão ou estarão, conforme o caso, sujeitas a diversos riscos, incertezas e fatores relacionados à operação da Devedora e da Avalista que podem fazer com que o seu resultado seja substancialmente diferente das informações prospectivas contidas nesta Apresentação.

**OS INVESTIDORES QUE TIVEREM ACESSO A ESTA APRESENTAÇÃO NÃO DEVEM CONSIDERAR O CONTEÚDO DA PRESENTE APRESENTAÇÃO COMO ACONSELHAMENTO JURÍDICO, TRIBUTÁRIO, CONTÁBIL OU FINANCEIRO.**

**AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTA APRESENTAÇÃO CONSTITUEM APENAS UM RESUMO DOS TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA, DOS CRA, DA DEVEDORA E DA AVALISTA, E NÃO TÊM A INTENÇÃO DE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES ACERCA DA EMISSÃO, DA OFERTA, DOS CRA, DA DEVEDORA E DA AVALISTA. A LEITURA DESTA APRESENTAÇÃO NÃO SUBSTITUI A LEITURA CUIDADOSA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA OFERTA, INCLUINDO O PROSPECTO PRELIMINAR E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, EM QUE AS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO, DA OFERTA E DOS CRA SÃO DETALHADAS QUAISQUER TERMOS E CONDIÇÕES DA EMISSÃO, DA OFERTA E DOS CRA QUE VENHAM A SER CITADOS NESTA APRESENTAÇÃO SÃO MERAMENTE INDICATIVOS E NÃO É ASSEGURADO QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DESTA APRESENTAÇÃO ESTARÃO FIELMENTE REPRODUZIDAS NO PROSPECTO PRELIMINAR E NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO.**

**OS COORDENADORES NÃO SE RESPONSABILIZAM POR QUALQUER INFORMAÇÃO QUE SEJA DIRETAMENTE DIVULGADA PELA EMISSORA, PELA DEVEDORA OU PELA AVALISTA OU OUTRAS INFORMAÇÕES PÚBLICAS SOBRE A EMISSORA, A DEVEDORA E/OU A AVALISTA QUE OS INVESTIDORES POSSAM UTILIZAR PARA TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

**ANTES DE TOMAR UMA DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA, OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE, À LUZ DE SUAS PRÓPRIAS SITUAÇÕES FINANCEIRAS E OBJETIVOS DE INVESTIMENTO, TODAS AS INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS NESTA APRESENTAÇÃO, NO PROSPECTO PRELIMINAR, EM ESPECIAL A SEÇÃO 4 “FATORES DE RISCO”, QUE CONTEM INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS RISCOS ASSOCIADOS AO INVESTIMENTO NOS CRA, NO TERMO DE SECURITIZAÇÃO, BEM COMO AS DEMAIS INFORMAÇÕES QUE ENTENDAM SER NECESSÁRIAS.**

**LEIA O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, PARA ANÁLISE DE CERTOS FATORES DE RISCO QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA. PARA TODOS OS EFEITOS, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, E OS DEMAIS DOCUMENTOS PÚBLICOS DIVULGADOS PELA EMISSORA, PELA DEVEDORA E PELA AVALISTA, SÃO INCORPORADOS POR REFERÊNCIA E NÃO FAZEM PARTE DA OFERTA E, PORTANTO, NÃO FORAM REVISADOS, SOB QUALQUER ASPECTO, PELOS COORDENADORES DA OFERTA E PELOS ASSESSORES LEGAIS DA DEVEDORA E DOS COORDENADORES DA OFERTA.**

## Mais informações

O Prospecto Preliminar e demais Documentos referentes à esta Oferta encontram-se nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos seguintes caminhos:

### **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**

Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, Pinheiros, CEP 05419-001, São Paulo - SP

Site: <https://www.ecoagro.agr.br/public/eco-securitizadora> (neste website, acessar “Emissões de CRA”, filtrar o campo "empresa" por “FS Indústria de Biocombustíveis Ltda.”, acessar “N. Emissão: 297”, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e em seguida, selecionar “Aviso Mercado de Oferta dos CRAs das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 297ª Emissão”, “Prospecto Preliminar dos CRAs das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 297ª Emissão” ou “Lâmina da Oferta dos CRAs da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 297ª Emissão”, conforme aplicável).

### **COORDENADORES DA OFERTA**

#### **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, São Paulo - SP

Site: <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste website, clicar em “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2023” e procurar “CRA FS BIO – Oferta Pública de Distribuição da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries da 297ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado” e/ou em “Prospecto Preliminar”).

#### **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 29º e 30º andares, CEP 04543-907, São Paulo - SP

Site: [www.xpi.com.br](http://www.xpi.com.br) (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRA FS - Oferta Pública de Distribuição da 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Séries, da 297ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

#### **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, bloco A, Vila Olímpia, CEP 04543-011, São Paulo - SP

Site: <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste website, clicar em “CRA FS Bio 2023” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

#### **BANCO ITAÚ BBA S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º ao 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo - SP

Site: <https://www.itaubba.com.br/itaubba-pt/nossos-negocios/ofertas-publicas/> (neste website, clicar em “ver mais”, em seguida “FS Indústria de Biocombustíveis Ltda.”, e então, na seção “2023” e “CRA FS- 297ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.”, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

## Mais informações

O Prospecto Preliminar e demais Documentos referentes à esta Oferta encontram-se nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, nos seguintes caminhos:

### **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar (parte), CEP 04538-132, São Paulo - SP

Site: <https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank.html> (neste website, clicar em “Investimentos”, depois clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “CRA FS Indústria de Biocombustíveis Ltda. 2023” e, então, clicar em “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável).

### **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS (CVM)**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, Rio de Janeiro - RJ; e

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, São Paulo - SP

Site: <https://www.gov.br/cvm> (neste website, acessar “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securizadora” selecionar “ECO. SEC. DTOS. CREDIT. AGRONEGÓCIOS S/A”, no campo “Nome do Certificado” selecionar “ECO SEC AGRO CRA Emissão: 297ª Série 1 ([+4])FS Indústria de Biocombustíveis Ltda.”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública”, no campo “Espécie” selecionar “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, no campo “Data de Referência” colocar “07.11.2023”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, depois, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).

### **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCAO B3**

Site: <http://www.b3.com.br> (neste website, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa Pública e Privada”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Aviso ao Mercado”, “Prospecto Preliminar” ou “Lâmina da Oferta”, conforme aplicável, e, em seguida, clicar no ícone).

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Termos e condições da oferta

<b>Instrumento</b>	Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) via Resolução CVM nº 160			
<b>Rito</b>	Rito automático – investidor qualificado e profissional			
<b>Devedora</b>	FS Indústria de Biocombustíveis Ltda.			
<b>Coordenadores</b>	BTG Pactual (líder), XP investimentos, UBS BB, Itaú BBA e Santander			
<b>Emissora</b>	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.			
<b>Garantias</b>	Aval da FS I INDÚSTRIA DE ETANOL S.A.			
<b>Lastro</b>	CPR-F emitido pela Devedora			
<b>Valor da Emissão</b>	R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais), com possibilidade de lote adicional em até 25% do volume de emissão			
<b>Séries</b>	Em até 4 (quatro) séries em sistema de vasos comunicantes, observada alocação mínima de R\$ 400 milhões na soma da 2ª, 3ª e 4ª séries.			
<b>Séries, prazos e amortização</b>	<b>1ª Série</b>	<b>2ª Série</b>	<b>3ª Série</b>	<b>4ª Série</b>
	5 anos, bullet	6,5 anos, bullet	6,5 anos, bullet	6,5 anos, bullet
<b>Remuneração Teto (a.a.)</b>	O maior entre Taxa pré DI jul/28 + 2,45% ou 13,40%	CDI + 2,70%	O maior entre Taxa pré DI jan/30 + 2,70% ou 13,95%	O maior entre NTN-B30 + 2,70% ou IPCA + 8,15%
<b>Atualização Monetária</b>	Não	Não	Não	Sim
<b>Pagamento de juros</b>	Mensal, sem carência			

## Termos e condições da oferta

<b>Valor nominal unitário</b>	Os CRA terão valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão dos CRA
<b>Certificação Verde</b>	Selo obtido mediante SPO pelo Certificado <i>Climate Bonds Initiative</i> (“CBI”)
<b>Regime de colocação</b>	Garantia firme de colocação
<b>Público Alvo</b>	Investidor Qualificado
<b>Covenant Financeiro</b>	Caso a Devedora, a Avalista ou qualquer Subsidiária da Devedora ou da Avalista incorra em qualquer Dívida, exceto: (I) por uma Dívida Permitida; ou (II) se, na data de incorrência da referida Dívida, a Relação Dívida Líquida/EBITDA $\leq$ 3,00x
<b>Vencimento antecipado</b>	Previstos nos documentos da Emissão, em linha com o CRA da 1ª e 2ª séries da 140ª emissão da Ecoagro
<b>Resgate Antecipado Facultativo</b>	Não permitido
<b>Rating preliminar</b>	AA-, com perspectiva estável pela Fitch Ratings
<b>Assessores Jurídicos</b>	Mattos Filho (Devedora) e Machado Meyer (Sindicato)
<b>Agente Fiduciário</b>	Oliveira Trust
<b>Escriturador / Custodiante</b>	Vórtx
<b>Bookbuilding</b>	11 de dezembro de 2023
<b>Liquidação financeira</b>	14 de dezembro de 2023

## Cronograma Indicativo da Oferta

Ordem dos Eventos	#	Eventos	Data Prevista
1		Protocolo do pedido de registro automático da Oferta na CVM. Divulgação do Aviso ao Mercado. Disponibilização do Prospecto Preliminar.	08/11/2023
2		Início das apresentações para potenciais investidores (roadshow).	08/11/2023
3		Início do Período de Reserva.	16/11/2023
4		Encerramento do Período de Reserva.	08/12/2023
5		Procedimento de Bookbuilding. Comunicado ao Mercado com o Resultado do Procedimento de Bookbuilding	11/12/2023
6		Concessão dos registros da Oferta pela CVM. Disponibilização do Prospecto Definitivo. Disponibilização do Anúncio de Início.	13/12/2023
7		Data do Procedimento de Alocação dos CRA	13/12/2023
8		Data de liquidação financeira dos CRA	14/12/2023
9		Disponibilização do Anúncio de Encerramento	15/12/2023

## Sobre a Companhia (1/2)

A FS é pioneira no mercado de etanol de milho brasileiro. Com suas plantas localizadas no Mato Grosso, a FS atua em escala nacional, combinando forte crescimento e desempenho financeiro, com baixa emissão de carbono e forte agenda de sustentabilidade



**1ª indústria brasileira** a produzir etanol exclusivamente a partir do milho



**4ª maior produtora** de etanol do Brasil



**Menor custo de produção** entre as maiores produtoras de etanol do Brasil



Combinação de **Escala** com forte **crescimento** e **desempenho Financeiro**



**Baixa emissão de carbono**

## Destaques Financeiros e Operacionais de 1T24 LTM

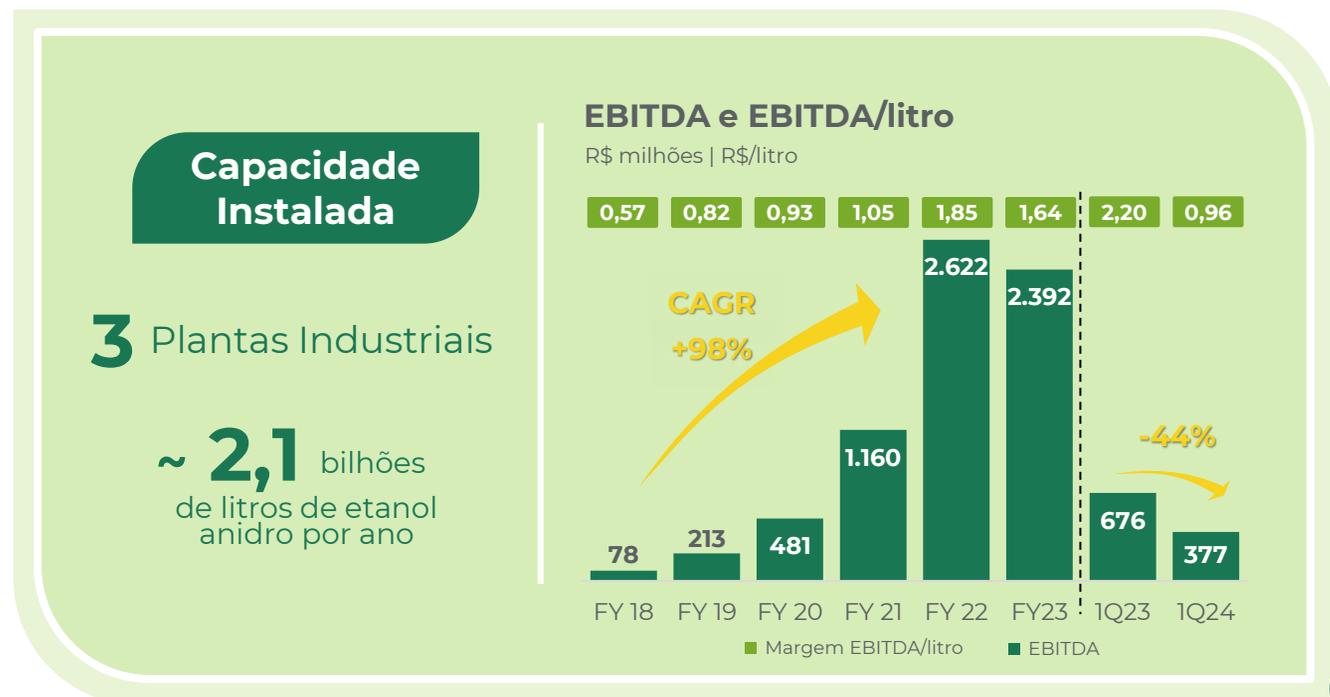
**R\$ 7,5 bi**  
Receita Líquida

**R\$ 2,1 bi**  
EBITDA

**28,0%**  
Margem Ebitda

**8,6%**  
Margem Líquida

**1,588 mil m<sup>3</sup>**  
de etanol produzido<sup>(1)</sup>

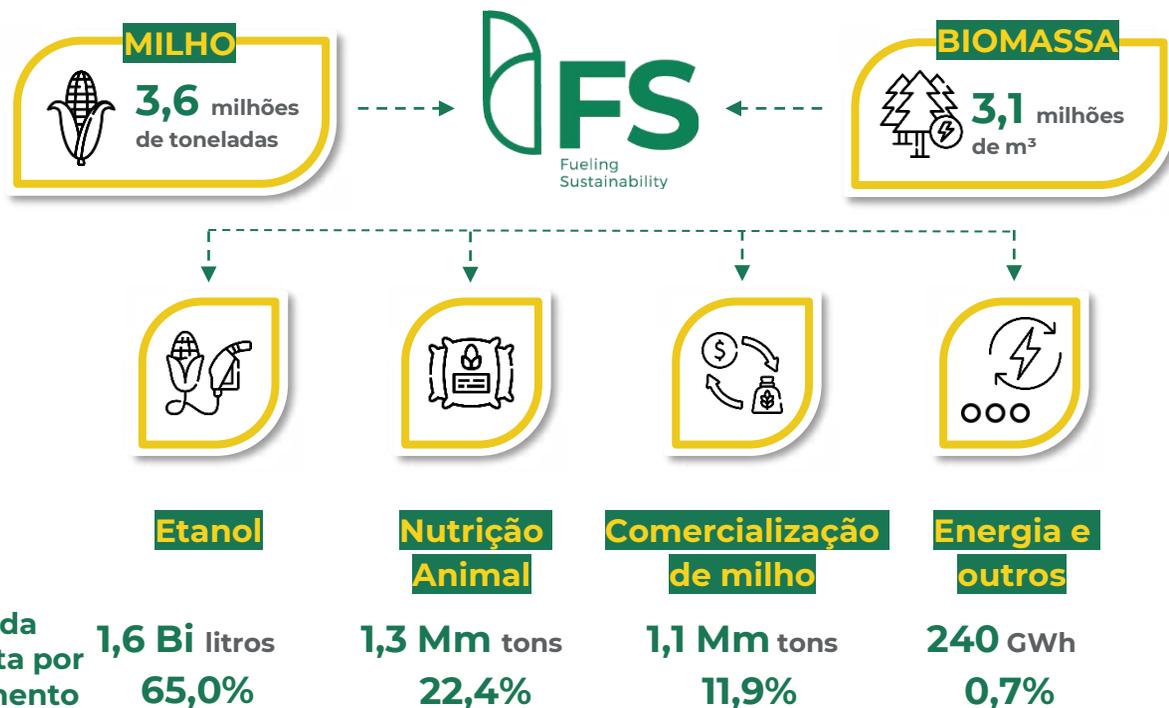


**Notas:** 1 O valor de 1.588 mil m<sup>3</sup> corresponde a aproximadamente 1,6 bilhão de litros. **Data-Base:** 30 de junho de 2023.  
**Fonte:** Estudos da Companhia, dados públicos de empresas do setor, painel dinâmico de produtores de etanol pela ANP, Novacana e UNEM.

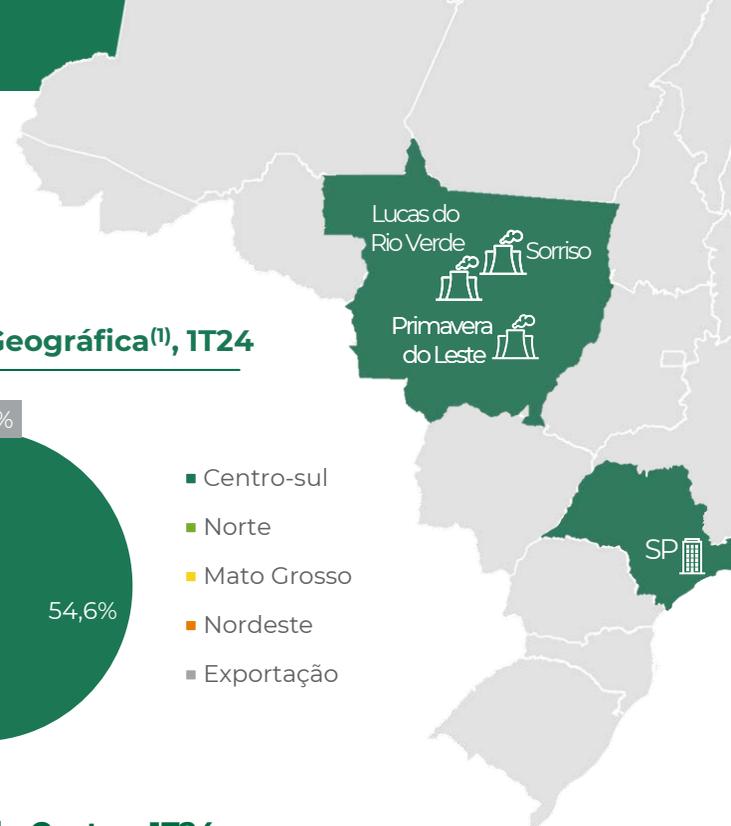
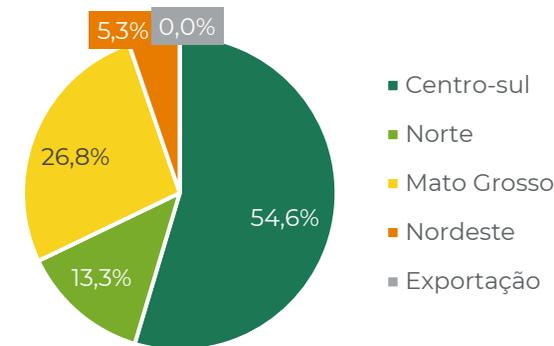
## Sobre a Companhia (2/2)

- Conversão de milho e biomassa em etanol, produtos de nutrição animal de alto valor agregado, energia e vapor
- **Operação 24/7** todo ano com **99%+ de disponibilidade**; **05 dias de parada programada**

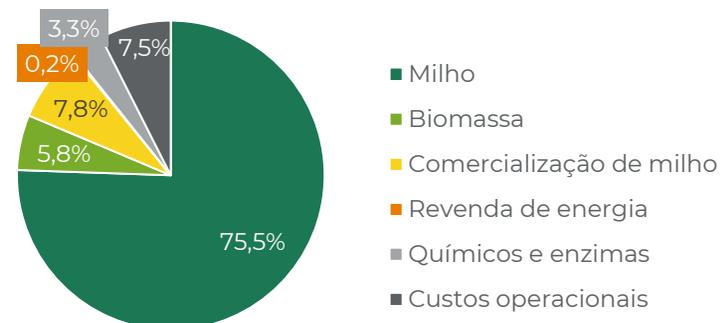
### Destaques Operacionais em 1T24 LTM



### Distribuição Geográfica<sup>(1)</sup>, 1T24



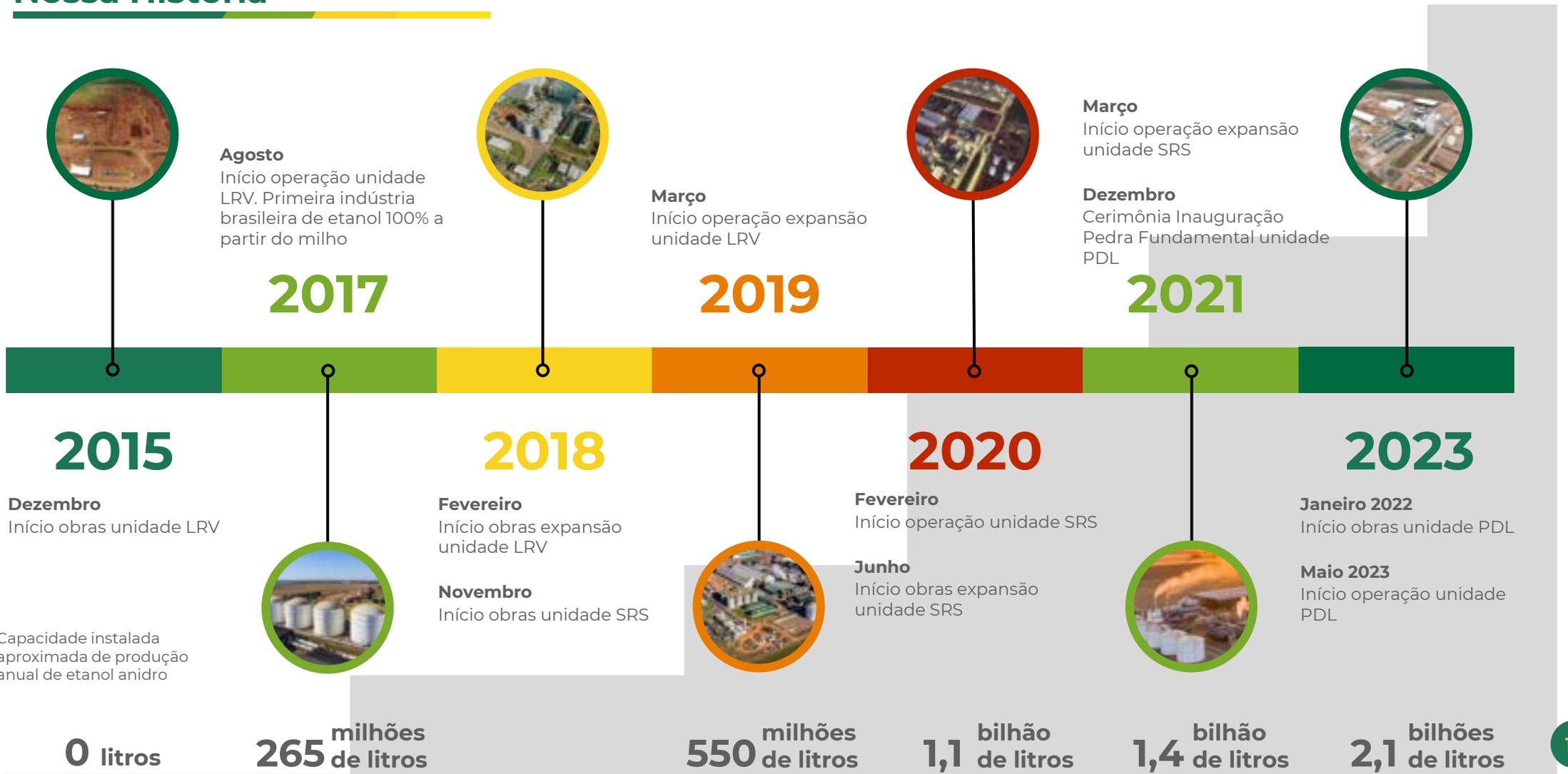
### Distribuição de Custos, 1T24



Notas: <sup>1</sup>Breakdown geográfico da receita bruta. Fonte: Informações operacionais da Companhia. Data-base: 30 de junho de 2023

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Nossa História



LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “FATORES DE RISCO”

## Origem da FS

Joint venture entre tecnologia dos EUA e conhecimento agrícola brasileiro



**71%** **Summit  
Agricultural  
Group**

Produtor agrícola de longa data baseado em Alden, Iowa, desde 1990. Com vasta **experiência na indústria de etanol de milho dos EUA**, desenvolveu e operou negócios semelhantes com sucesso de 2003 a 2006.

**25%** **Acionistas  
Minoritários**

**Grupo de executivos e administradores** de empresas que atuam no setor do **agronegócio brasileiro** desde 1989, com alto conhecimento em compras, distribuição e comercialização de grãos.

**4%** **Executivos da  
Companhia**

**Grupo de executivos da Companhia**, com elevada experiência nos setores agrícola, energético e financeiro.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Estrutura Executiva

Equipe executiva de classe mundial com profunda experiência nos setores agrícola, energético e financeiro



**Alex Borges**

EVP Comercial e Financeiro (+ 24 anos)



**Daniel Gushi**

CFO e IRO (+ 19 anos)



**Eduardo Mota**

Diretor de Relações Institucionais (+ 16 anos)



**Marcelo Fernandez**

Diretor de Supply Chain (+ 34 anos)



**Daniel Lopes**

EVP Sustentabilidade e Novos Negócios (+ 18 anos)



**Matt Horsch**

COO (+ 17 anos)



**Paulo Trucco**

Diretor de etanol (+ 22 anos)



**Venâncio Guimarães**

Diretor de recursos humanos (+17 anos)



**Rafael Abud**

CEO (+ 20 anos)



**Everson Medeiros**

EVP Operações (+ 25 anos)

# Anos de experiência relevante na indústria



Safr



Cremer

BioVentures Brasil



Morgan Stanley



BUNGE



DCSA



An aerial photograph showing a combine harvester in a cornfield. The harvester is positioned diagonally across the frame, with its grain elevator extended. A white truck is positioned below the harvester, and a green combine harvester is visible in the upper right corner. The cornfield is a mix of green and golden-brown, indicating the harvest season.

# FUNDAMENTOS DO SETOR

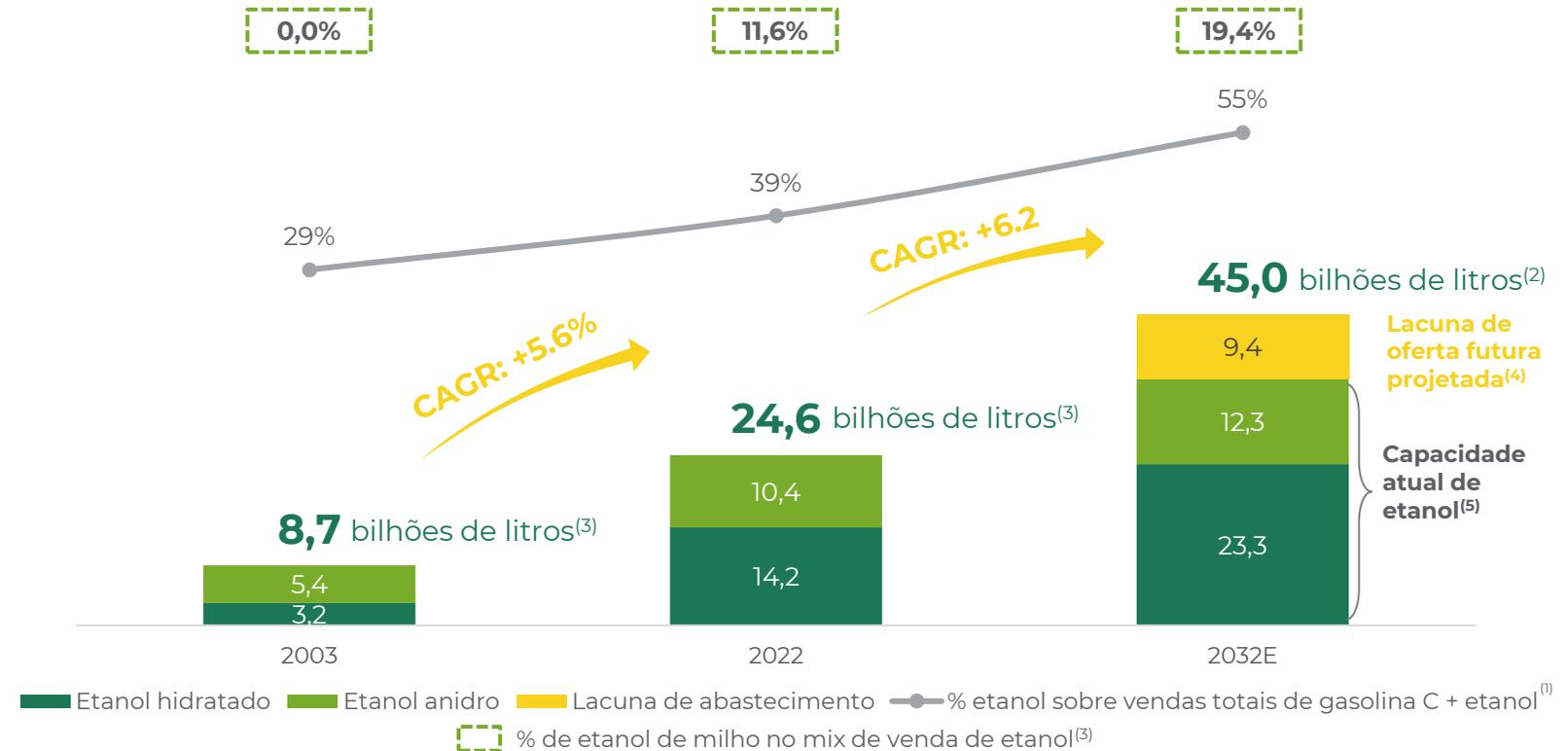
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## O Etanol tem uma Longa História no Brasil, com mercado grande, desenvolvido e dinâmico

- Principal solução brasileira de combustíveis renováveis
- Forte Infraestrutura instalada (logística e postos de serviço)
- Não possui subsídios
- Consumidores podem escolher livremente na bomba entre (i) até 100% etanol hidratado, ou (ii) gasolina com 27% de mistura de etanol anidro
- Etanol ganhando espaço no consumo total de combustíveis
- Etanol de milho ganhando espaço na produção total brasileira
- Programa RenovaBio deve dar suporte ao crescimento

### Demanda Brasileira de Etanol

Bilhões de litros | %



#### Notas:

1. Consumo de etanol dividido pelo consumo total de gasolina e etanol
2. Previsão de abastecimento de etanol de acordo com Plano Decenal de Energia de 2032 do Gov. Federal (elaborado pela EPE)
3. Considera exercícios fiscais de usinas de açúcar e etanol

4. Diferença entre a oferta atual e a demanda futura

5. Com base na avaliação da capacidade de produção da Novacana, de acordo com a safra 19-20

Source: ANP, Unica, EPE, Novacana

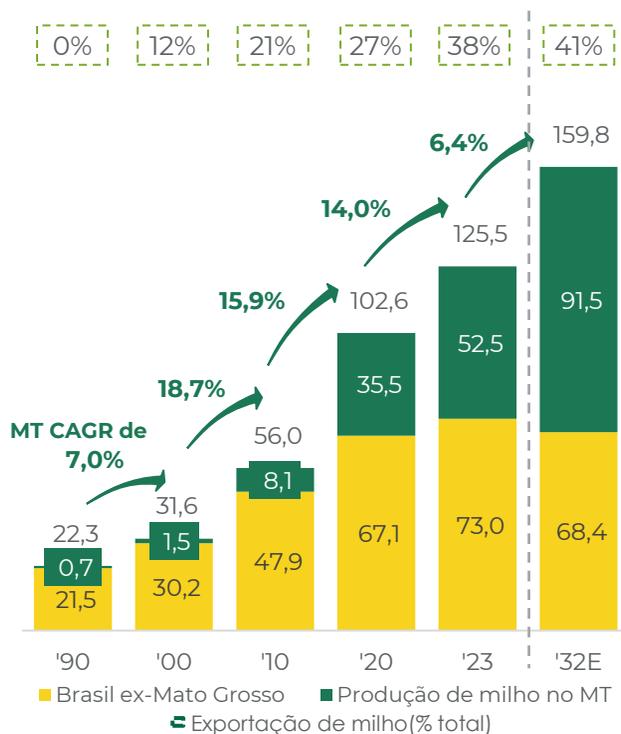
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Produção de Milho tem crescido fortemente no Brasil, liderado pelo Mato Grosso

Ganhos de produtividade e expansão de área da segunda safra devem continuar apoiando o crescimento na produção de milho. O estado do Mato Grosso possui milho em abundância, com custos competitivos e muito espaço para continuar crescendo.

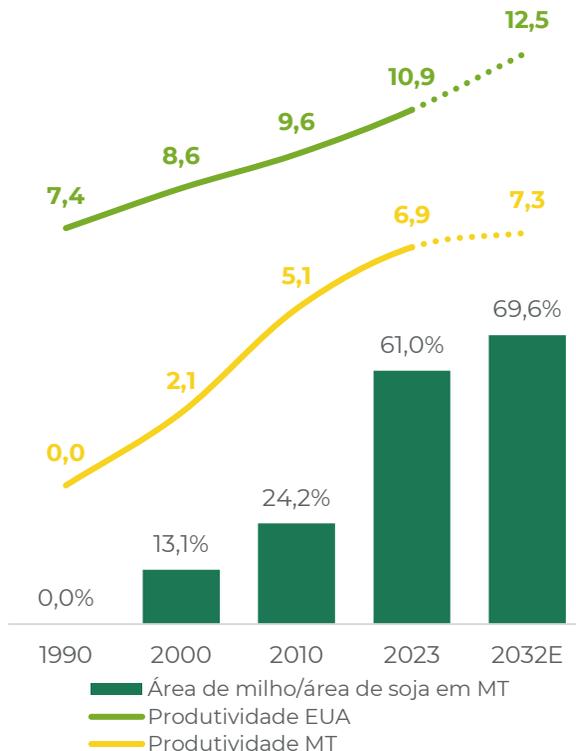
### Brasil Produção e Exportações de Milho

MM Toneladas | %



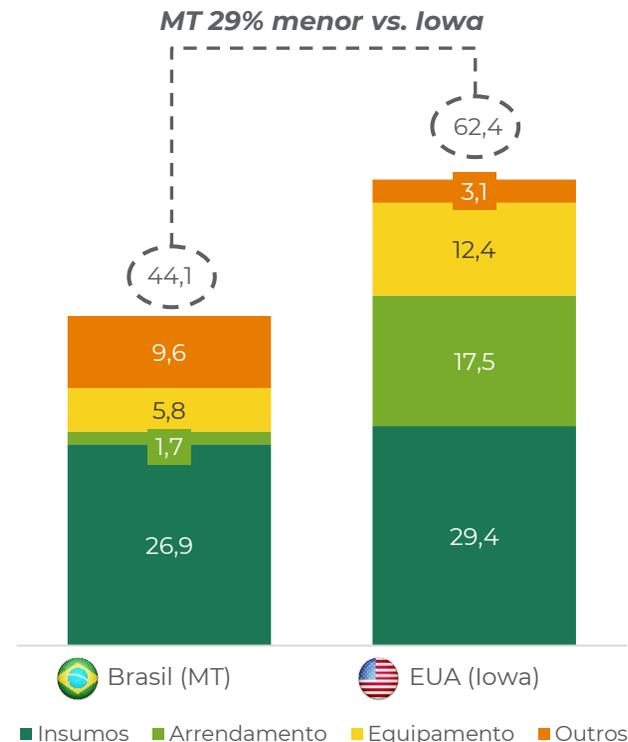
### Produtividade do Milho e 2ª Safra em MT

Tonelada/ha, % da área plantada de soja



### Custo de produção de milho<sup>(1,2,3,4,5)</sup>

R\$/saca



#### Notas:

- Como estimado pelo IMEA para produção de alta tecnologia na região centro-norte de Mato Grosso
- Dados relatados em R\$/ha, conversões consideram uma produtividade de 113 sacas por hectare
- Preços atuais: (i) MT – conforme IMEA (base julho de 2023); (ii) EUA – preço atual do contrato fut. de milho CBOT

- Como estimado pelo estudo anual publicado pela Iowa State University (considera o milho após o milho)
  - Os números relatados em US\$/bushel; as conversões consideram as conversões que consideram a taxa de referência de câmbio no momento do relatório do IMEA (4,80 R\$/US\$) e a razão de 1 bushel = 0,0254 toneladas de milho
- Fontes: CONAB, IMEA, USDA, CME Group, Iowa State University.



MODELO DE  
NEGÓCIO

## Milho

### Estratégia de Compra de Milho

- Milho no Mato Grosso essencialmente produzido na segunda safra, com colheita entre junho e agosto
- FS compra de forma antecipada**, através de contratos para entrega e pagamento futuros
- As compras começam antecipadamente, antes da colheita, acompanhando a curva de venda do agricultor
- Com isso, **preço e volume ficam pré-fixados** e a liquidação financeira ocorre ~90 dias após a entrega física do milho
- Nos meses de colheita, a FS recebe 80%+ da necessidade física de milho** para toda safra e carrega essa posição de estoque até maio do ano subsequente

### Base de fornecimento<sup>(1)</sup>

Safra 22-23

**~800**  
fornecedores



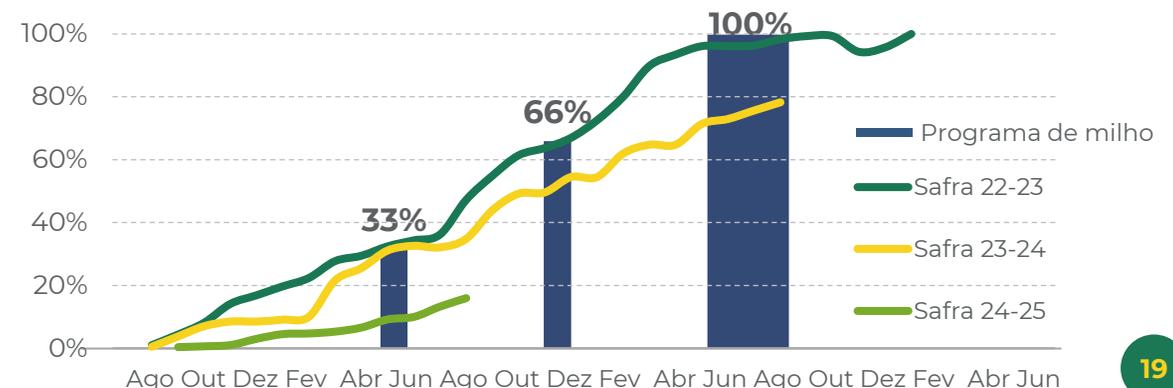
Notas: <sup>1</sup>Distribuição por volume em toneladas de milho.

- FS compra 100% do milho no estado do Mato Grosso, o que **representa ~7% da produção total de milho do estado**.

### Programa de Originação de Milho | Agosto, 2023



### Estratégia de Originação do Milho | Agosto, 2023



# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Etanol

Produzimos essencialmente dois tipos de etanol:

### Etanol anidro

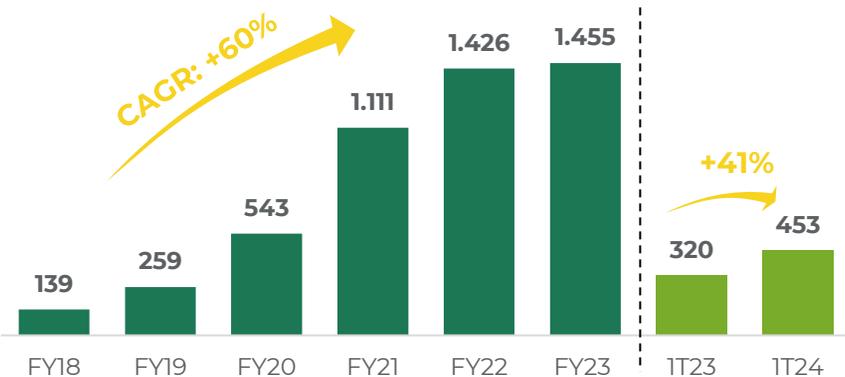
Misturado à gasolina  
Mix de ~50%

### Etanol hidratado

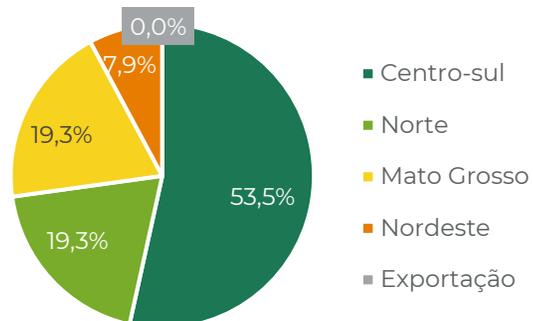
Direto na bomba  
Mix de ~50%

- Produção linear durante o ano, com flexibilidade para alternar 100% entre etanol anidro e hidratado
- Venda direcionalmente 45% no 1º semestre fiscal e 55% no 2º semestre fiscal, quando ocorre a entressafra de cana
- Atuação nacional, operando multimodais logísticos, com foco em vendas CIF<sup>(3)</sup>

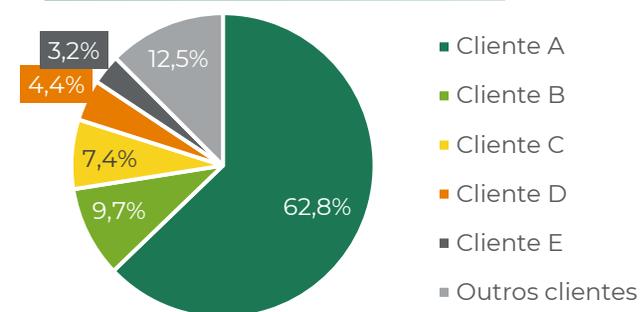
### Volume produzido de etanol (milhões de litros)



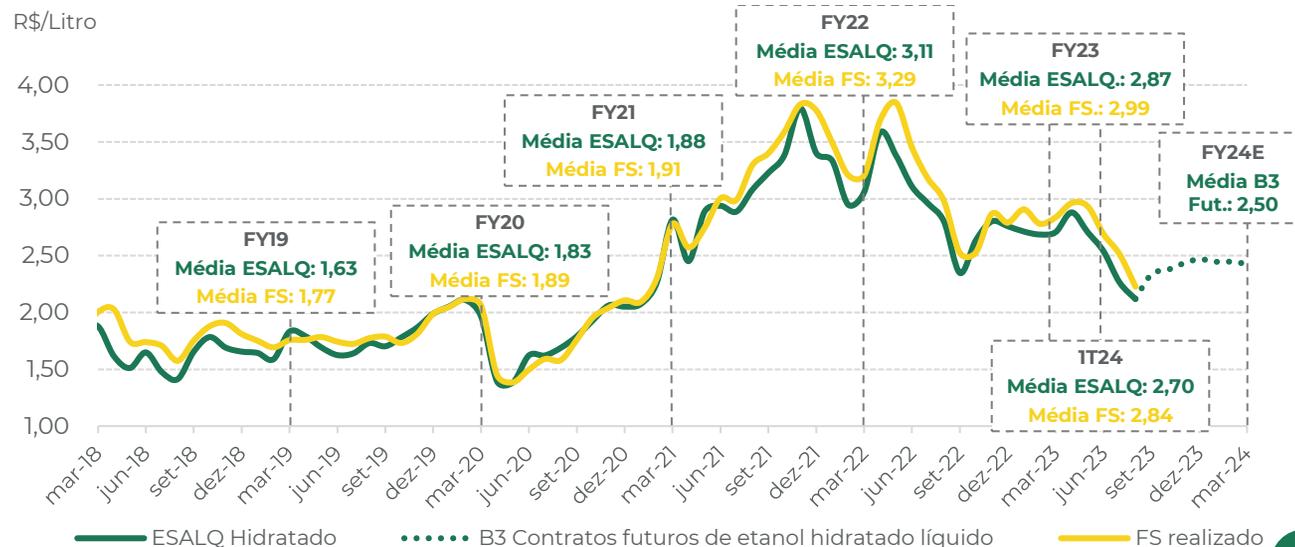
### Distribuição geográfica, 1T24



### Distribuição por clientes, 1T24



### Preço Líquido FS vs Preços Líquidos de ESALQ Hidratado de Ribeirão Preto<sup>(2)</sup>



Notas: <sup>1</sup> Distribuição por valor de m<sup>3</sup> de etanol. <sup>2</sup> Média aritmética de preço futuro de etanol para o período de junho de 2023 até março 2024 obtidos na plataforma da B3 ([https://www.b3.com.br/pt\\_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=ETH](https://www.b3.com.br/pt_br/market-data-e-indices/servicos-de-dados/market-data/cotacoes/mercado-de-derivativos/?symbol=ETH)) com data-base 15 de setembro de 2023. <sup>3</sup> A modalidade de venda CIF significa "Cost, Insurance and Freight" que traduzido é "Custo, Seguro e Frete", modalidade de venda em que o vendedor se responsabiliza pelo custo do frete até a entrega do cliente; **Fonte:** Estimativas FS, CEPEA ESALQ, B3.

## Nutrição Animal



1

### FS Essencial | alta proteína

Alto teor de proteína: ~45,5%  
Precificado vs. farelo de soja



2

### FS Ouro | alta fibra

Elevado teor de fibras (16,5% proteína)  
Precificado vs. milho



3

### FS Úmido

Alto teor de umidade (18,7% proteína na base seca); Precificado vs. milho



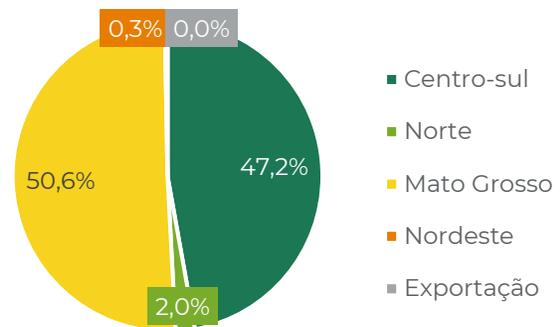
4

### FS Vital | óleo

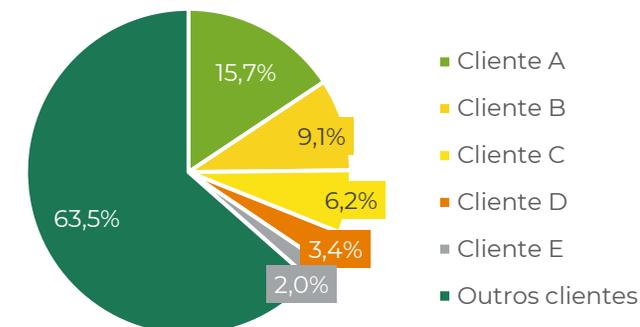
Precificado vs. óleo de soja

- Produção linear ao longo do ano
- Utilizado essencialmente na nutrição animal e, no caso do óleo, também na produção de biodiesel
- Substitutos principalmente do milho, farelo e óleo de soja na composição da dieta animal
- Alcance nacional, atendendo mais de 500 clientes em 14 estados brasileiros

## Distribuição Geográfica<sup>(1)</sup>, 1T24

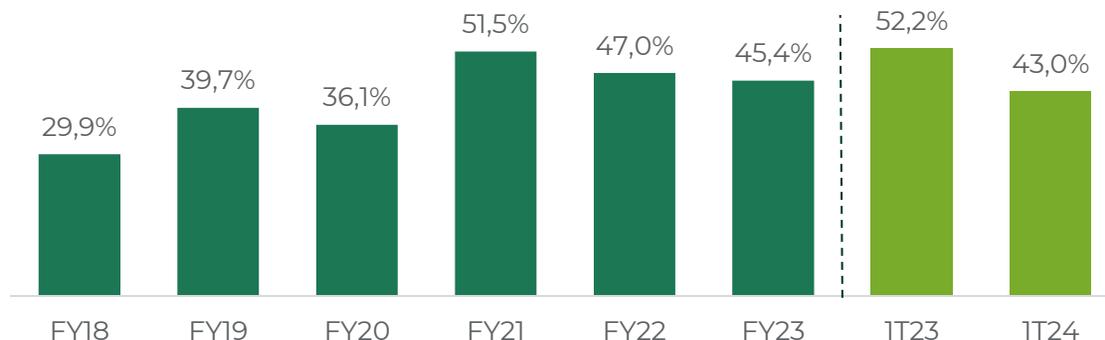


## Distribuição por clientes<sup>(1)</sup>, 1T24



- Venda de forma antecipada, através de contratos para entrega e pagamento futuros, pré-fixando volume e preços
- Estratégia comercial avança vendas em linha com compras de milho para proteger o custo do milho com a receita de nutrição animal

## Taxa de cobertura da nutrição animal versus custo do milho



Notas: <sup>1</sup> Distribuição por receita bruta em valor (R\$).  
Fonte: Base de dados dos resultados da Companhia.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## O milho tornou-se substancialmente mais eficiente que a cana-de-açúcar

O etanol de milho apresenta um desempenho financeiro significativamente melhor do que o etanol de cana-de-açúcar



### Desempenho por Litro

R\$/litro<sup>(2)</sup>, salvo observação em contrário

“Média dos produtores base cana-de-açúcar”<sup>(1)</sup>

22/23A



- ✓ **Menor Capital Empregado**  
Não tem produção de matéria-prima agrícola
- ✓ **Menor risco de matéria-prima**  
Estoque líquido, capaz de parar de comprar ou revender se necessário
- ✓ **Menor quantidade de mão de obra empregada**  
(1,6 empregados / mm litros)<sup>(1)</sup>
- ✓ **Menor Capex de Manutenção**  
Plantas industriais mais eficientes  
Plantas operam 355 dias/ano

R\$ 4,01

(+) Receita Líquida

R\$ 3,47

**Maior Capital Empregado** ✗

Verticalmente integrado na produção de cana de açúcar

R\$ 2,99

Etanol

R\$ 3,34

**Maior risco de matéria-prima** ✗

Plantações ilíquidas (horizonte de risco de 5 a 6 anos)

R\$ 1,02

Nutrição Animal / Cogeração

R\$ 0,13

**Maior necessidade de mão de obra** ✗

(9,3 empregados / mm litros)<sup>(2)</sup>

R\$ 2,99

Receita ex-Nutrição Animal / Cogeração

R\$ 3,34

**Maior Capex de Manutenção** ✗

Requer investimentos agrícolas significativos, plantas industriais menos eficientes

(R\$ 1,69)

(-) Custo Caixa + Despesas (Líquido de Nutrição Animal e Cogeração)

(R\$ 1,76)

Plantas operam 240 dias/ano

(R\$ 0,01)

(-) Capex de Manutenção

(R\$ 0,95)

~R\$ 1,28 (=) EBITDA menos Capex de Manutenção ~R\$ 0,63

+104,4%

**Notas:** 1. Com base nas métricas médias dos maiores produtores de cana de açúcar do mercado na safra 2022/23. 2. Os números da Receita Líquida do Etanol são divididos por litros vendidos, Custos e Despesas Caixa são divididos pelos litros vendidos (no caso da FS, seu SG&A Caixa é dividido pelos litros produzidos), Receita Líquida de Co-produtos (Nutrição Animal, cogeração de energia e outros) são divididos pelos litros produzidos e Capex de manutenção é dividido pelos litros produzidos.

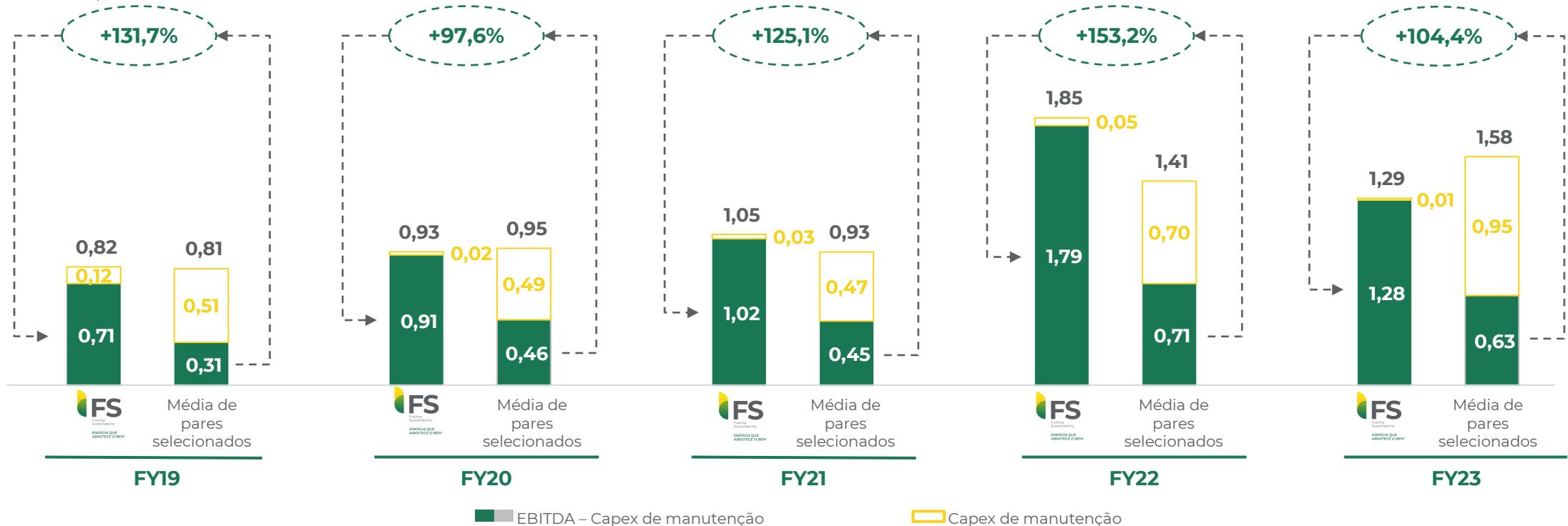
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Histórico do comparativo do desempenho financeiro milho vs. cana-de-açúcar

Consistentemente o etanol de milho tem apresentado uma geração de caixa medida por EBITDA menos Capex de manutenção muito superior ao da cana-de-açúcar

### EBITDA e EBITDA – Capex de Manutenção da FS vs. Produtores de Etanol Brasileiros Selecionados

R\$/liter<sup>(1,2,3,4,5)</sup>



#### Notas:

1. Com base nas métricas médias dos maiores produtores de cana de açúcar do mercado.
2. Os Custos e Despesas de Caixa são divididos por litros vendidos (no caso da FS, seu Cash SG&A é dividido por litros produzidos), receitas líquidas de coprodutos (Nutrição Animal, cogeração de energia e outros) são divididos por litros produzidos e Capex de Manutenção é dividido por litros produzidos.

3. Volumes de açúcar convertidos em etanol equivalente para o cálculo das razões "por litro".
4. Cogeração P&L ajustado para considerar a proporção de etanol na produção total de TRS.
5. Os valores da S&E são ajustados para excluir a revenda e a negociação, As figuras de cogeração só consideram cogeração própria.

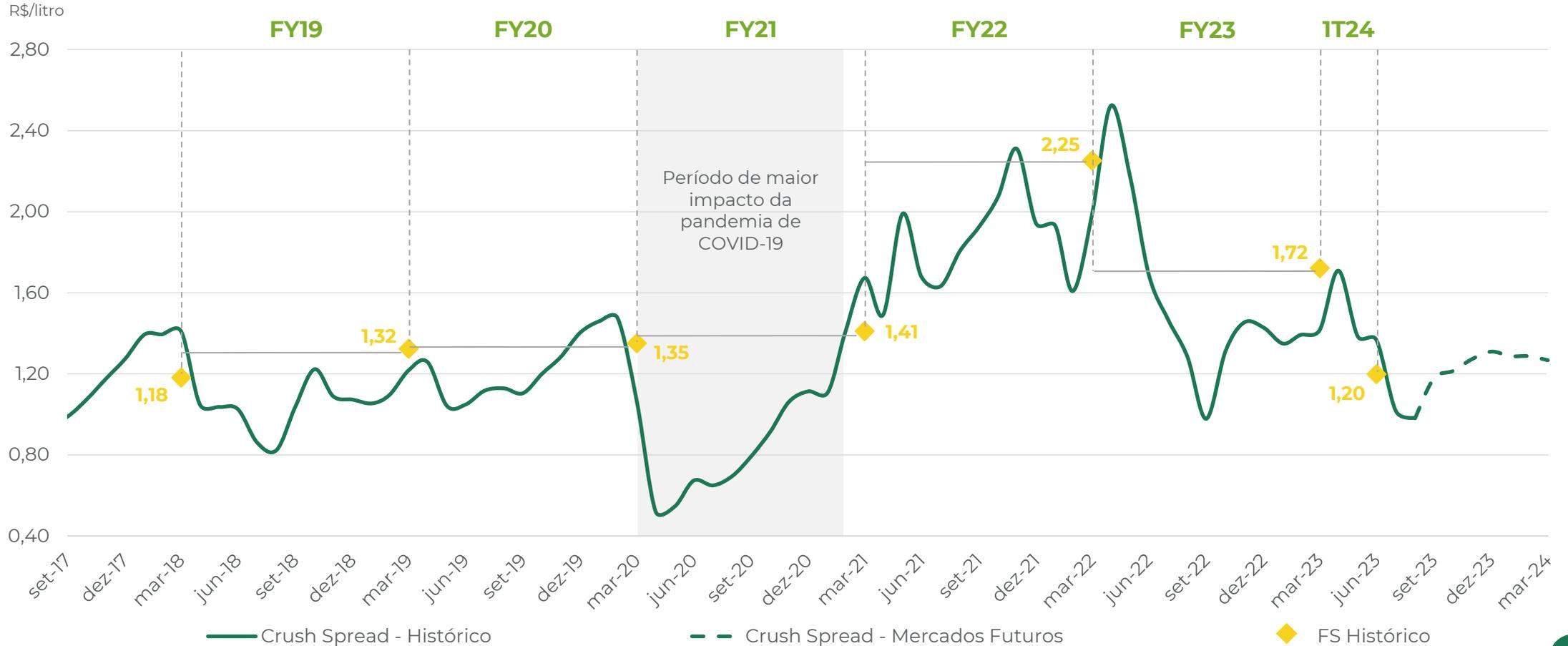
Fonte: Demonstrações financeiras, divulgações de resultados e documentos públicos das empresas.

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"**

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Preços de Etanol vs. Milho: histórico e dinâmica atual de *Crush Spread*

### Crush Spread de etanol de milho<sup>(1)</sup>



Notes: <sup>1</sup>Assume 425 toneladas/litro de milho para a conversão de sacas para litros.

Fonte: Bloomberg, ESALQ, Banco Central do Brasil e estimativas da Companhia.

Data base: Modelo da companhia, câmbio, preços futuros B3, CBOT e ESALQ referente 15 de setembro de 2023.

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

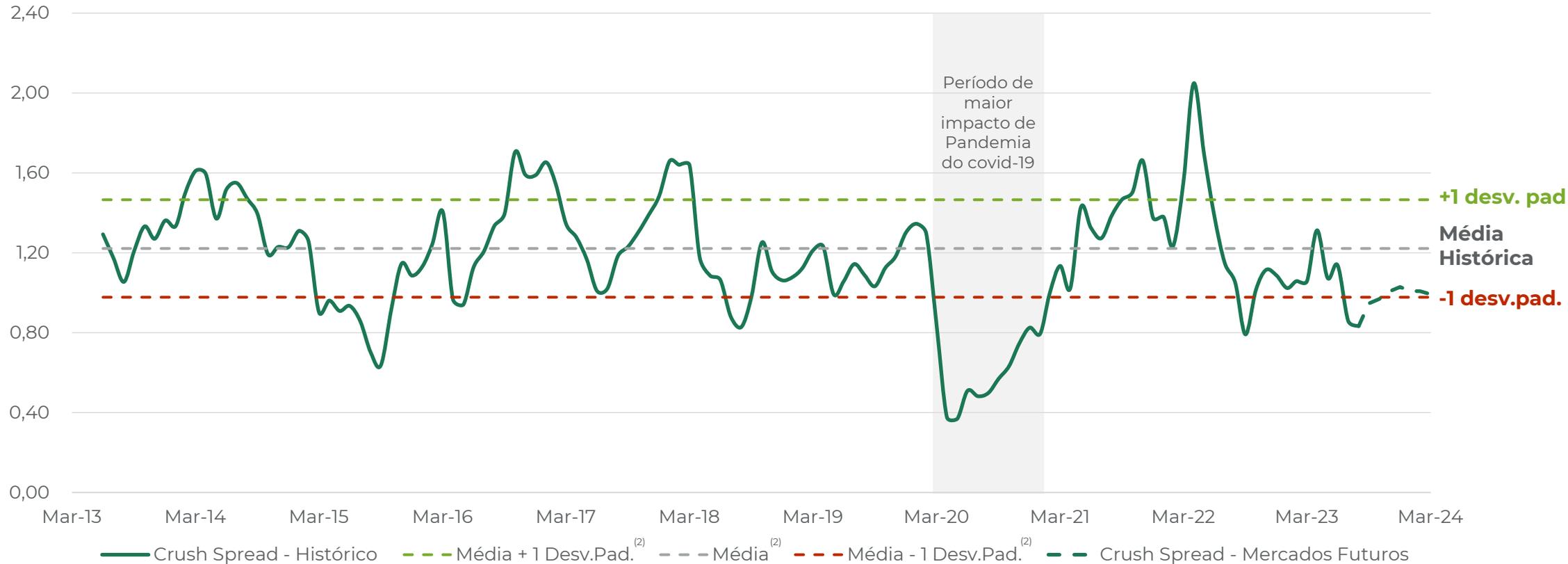
## Preços de Etanol vs. Milho: histórico e dinâmica atual de *Crush Spread*

### Crush Spread de etanol de milho<sup>(1)</sup>

US\$/Galão

Considerando Contratos Futuros

Média (US\$/galão)	Crush Spread	EBITDA Implícito
Últimos 10 Anos <sup>(3)</sup>	1,22	0,95



**Notas:** <sup>1</sup>Assume 425 toneladas/litro de milho para a conversão de sacas para litro. <sup>2</sup>Assume R\$ 0,348/litro de SG&A e outros custos (valor FY21) ajustado pela inflação. <sup>3</sup>Excluindo período de Mar-20 a Feb-21, pois foi fortemente impactado pela pandemia  
**Fonte:** Bloomberg, ESALQ, Banco Central do Brasil.  
**Data base:** Modelo da companhia, câmbio, preços futuros B3, CBOT e ESALQ referente 15 de setembro de 2023.

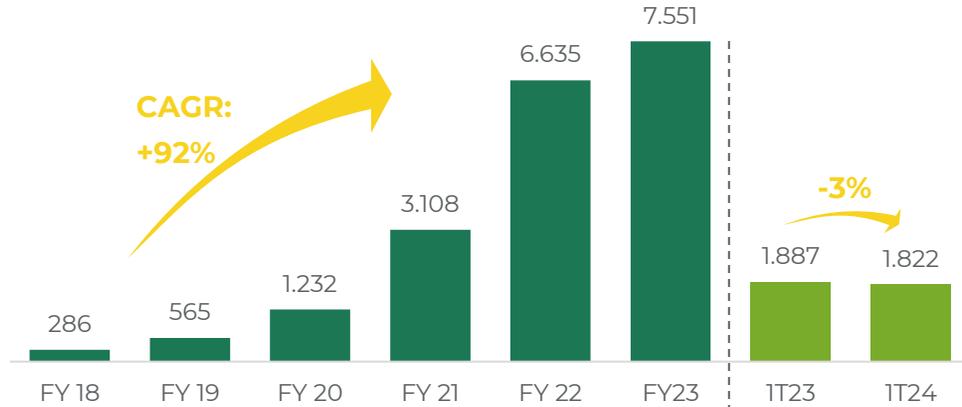


**RESULTADOS  
FINANCEIROS**

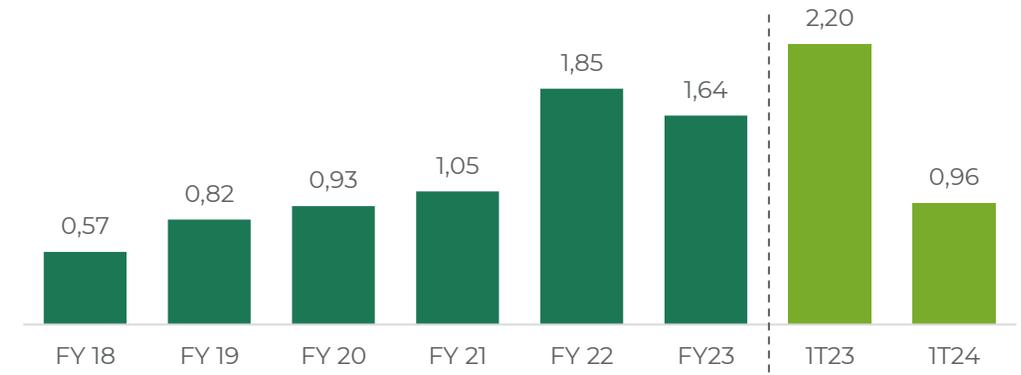
# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Destaques Financeiros

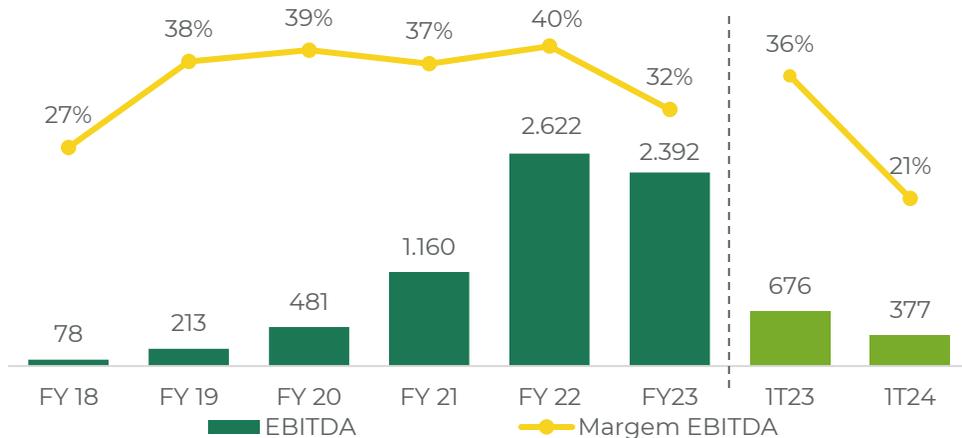
### Receita Líquida (R\$ milhões)



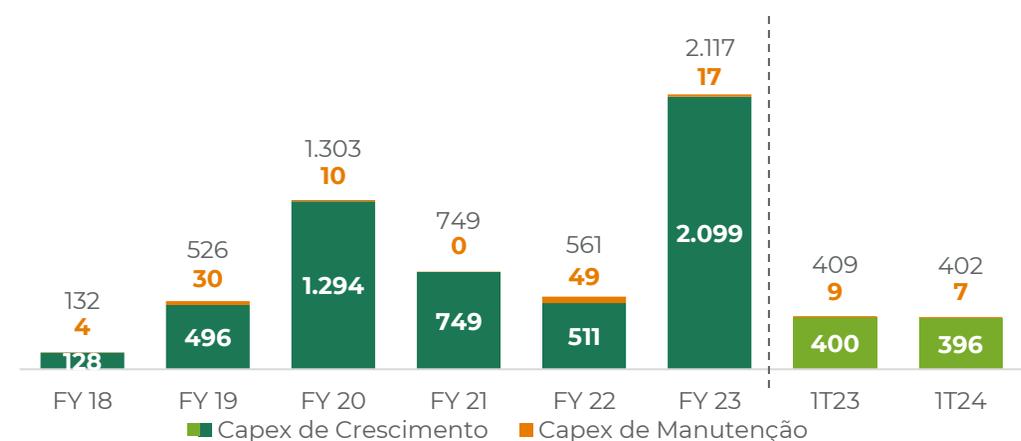
### EBITDA por Litro de Etanol Vendido (R\$/litro)



### EBITDA (R\$ milhões) e Margem EBITDA (%)



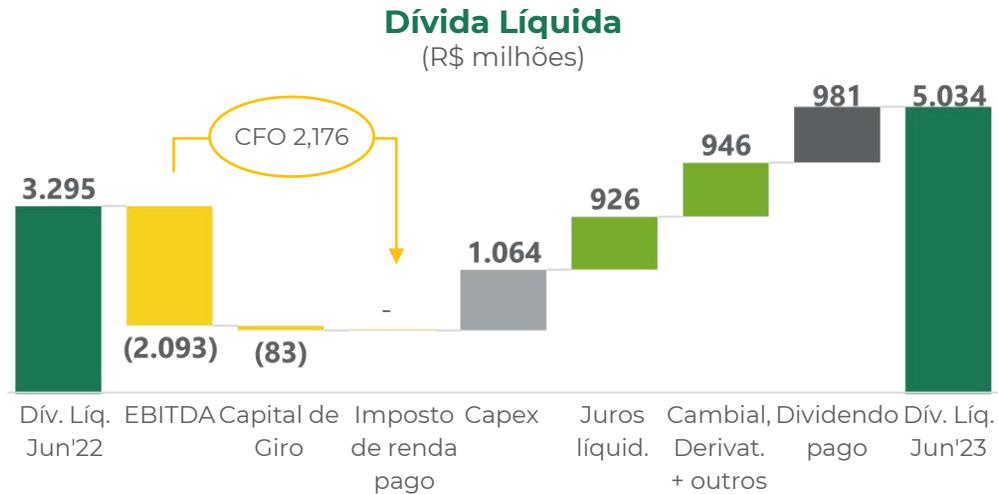
### CAPEX (R\$ milhões)



Fonte: Demonstrações Financeiras Auditadas da Companhia

**LEIA ATENTAMENTE O PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "FATORES DE RISCO"**

## Endividamento



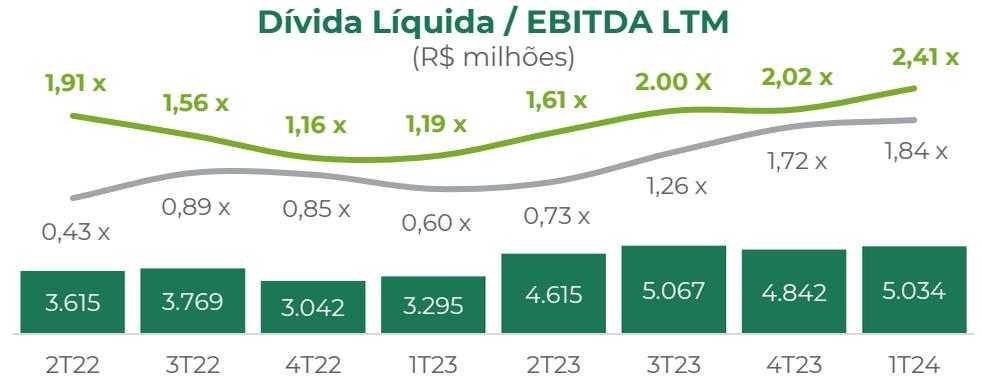
### Cronograma de Amortização da Dívida<sup>(1)</sup>

(R\$ milhões)



#### Notas:

- Não inclui o impacto dos custos de transação
- Emissão de US\$ 680,0 milhões Senior Secured Green Notes - Bond - Notes pela subsidiária FS Luxembourg s.à.r.l. ("FS Lux"). Saldo corrente de US\$ 511,7 milhões.
- Emissão de US\$ 594,2 milhões de CPRF (Cédula de Produtor Rural Financeira) pela FS, referente ao Bond emitido. Saldo corrente de US\$ 340,8 milhões.
- Aquisição dos direitos sobre um TRS (Total Return Swap) de USD 594,2 milhões - O TRS é um contrato de instrumento financeiro entre a FS Lux e uma instituição financeira que espelha os prazos e fluxos de caixa da CPRF emitida pela FS. O valor



■ Dívida Líquida ■ Dív. Líq. / LTM EBITDA ■ Dív. Líq./ EBITDA LTM Ajustada<sup>(8)</sup>

Reconciliação dívida líquida (em milhões de reais)	1T23	1T24	1T24 vs 1T23
Bond e CPRF <sup>(2, 3, 4)</sup>	3.436,0	2.465,0	(28,3%)
CRA e CRI	1.979,6	3.173,6	60,3%
Outras linhas capital de giro <sup>(5)</sup>	1.130,2	2.210,2	95,6%
<b>Dívida bruta</b>	<b>6.545,8</b>	<b>7.848,8</b>	<b>19,9%</b>
Caixa total <sup>(4,6,7)</sup>	3.251,3	2.814,4	(13,4%)
<b>Dívida líquida</b>	<b>3.294,5</b>	<b>5.034,4</b>	<b>52,8%</b>
Net debt / LTM EBITDA	1,19 x	2,41 x	1,22 x
<b>Net debt adj. RMI</b>	<b>1.665,9</b>	<b>4.204,0</b>	<b>152,4%</b>
Net debt adj. RMI / LTM EBITDA	0,60 x	2,01 x	1,41 x
Gross Debt - USD (%)	26,9%	11,7%	(15,2 p.p.)
Gross Debt - BRL (%)	73,1%	88,3%	15,2 p.p.

do TRS é deduzido integralmente da Dívida Bruta para eliminar a duplicata da dívida causada pela emissão local de uma CPRF. Saldo corrente de US\$ 340,8 milhões.

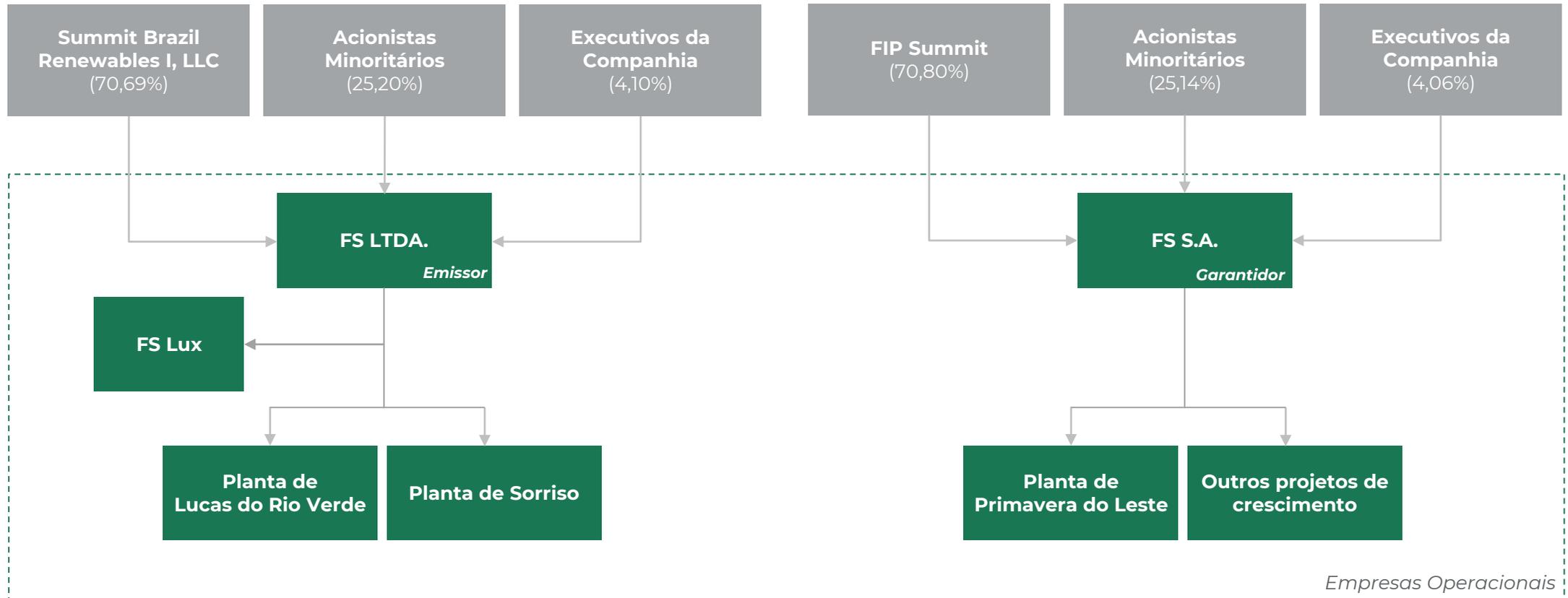
- Emissão de R\$ 1,5 bilhão de CPRF (Cédula de Produtor Rural Financeira) pela FS, decorrente da operação back-to-back de transferência de ativos da FS LTDA para a FS S.A..
- Instrumento financeiro/aplicação de R\$ 1,5 bilhão entre a FS LTDA e instituições financeiras que espelha os prazos e fluxos de caixa da CPRF emitida pela FS para cobrir a transição back-to-back.
- Inclui caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras e caixa restrito (curto e longo prazo).
- Dívida líq. ajustada pelo estoque de alta liquidez e EBITDA ajustado pelo EBITDA junho/23 anualizado da Planta PDL.

**OBRIGADO**



INFORMAÇÕES  
ADICIONAIS

## Estrutura Corporativa



**Notas:**

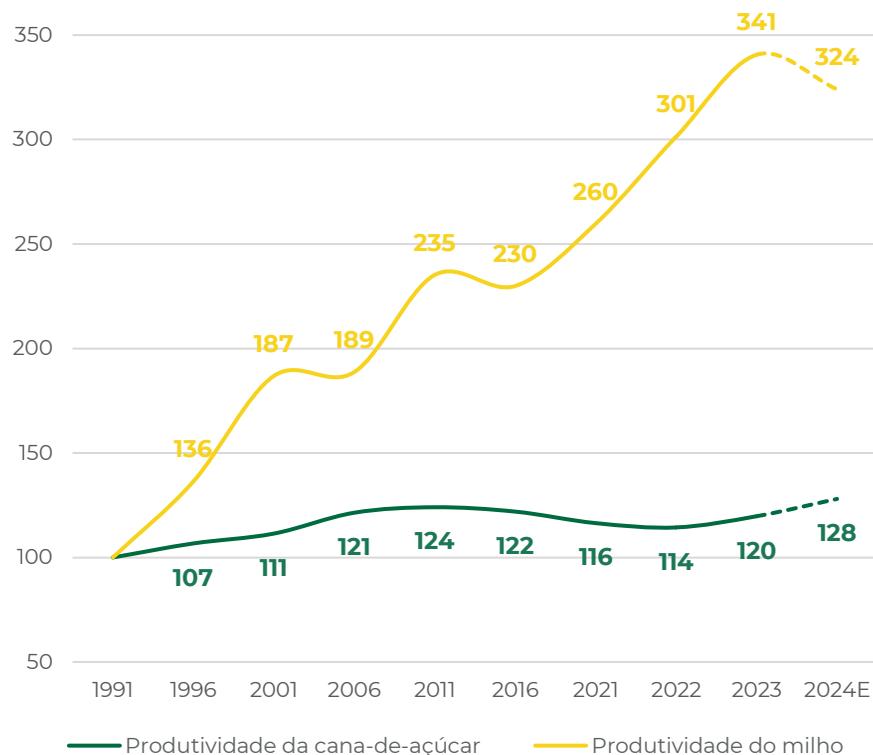
1. Para mais detalhes sobre as regras de consolidação dos resultados combinados, veja as notas explicativas das demonstrações financeiras combinadas. 2. Na nova estrutura, ambas as sociedades (FS Ltda e FS S.A.) possuem os mesmos acionistas e grupo de controle. Summit, grupo controlador da FS Ltda. é representado pelo FIP Summit na FS S.A.

## Evolução comparativa da produtividade e produção do milho e cana-de-açúcar no Brasil

Avanços em produtividade permitiram que o milho ultrapassasse a produção de cana-de-açúcar no Brasil

### Produtividade do Milho vs. Cana-de-Açúcar no Brasil

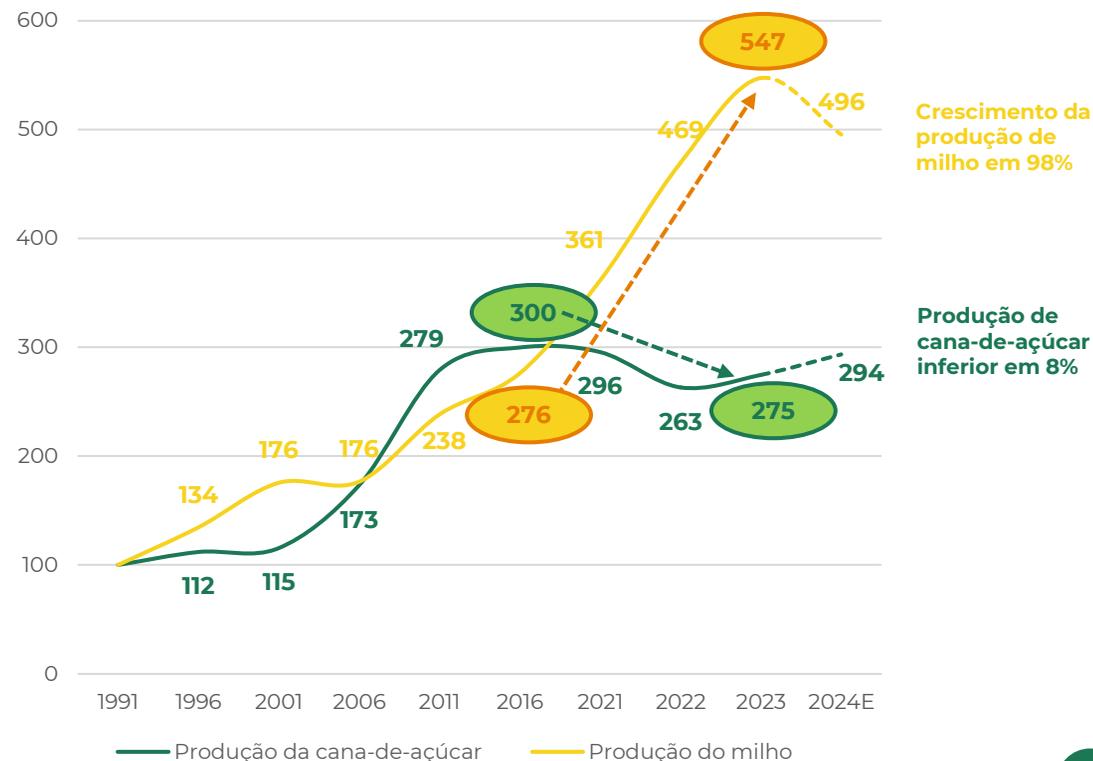
Produtividade Indexados (Base = 100)



Fonte: CONAB, IBGE

### Produção Brasileira de Milho vs. Moagem de Cana-de-Açúcar

Produção Indexada (Base = 100)



Fonte: CONAB, Unica

## Geração de Caixa

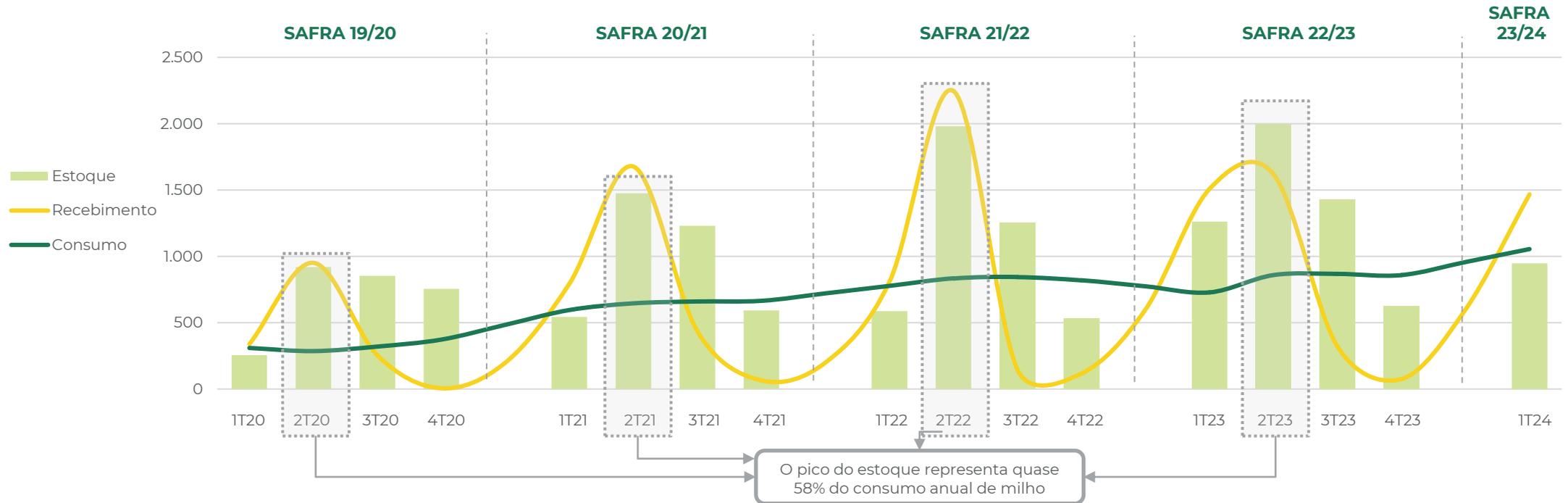
<b>Evolução da Dívida Líquida</b> <i>(em milhares R\$)</i>	<b>FY19</b>	<b>FY20</b>	<b>FY21</b>	<b>FY22</b>	<b>FY23</b>	<b>1T24 LTM</b>
<b>Dívida Líquida (início do período)</b>	<b>203</b>	<b>696</b>	<b>2.572</b>	<b>2.972</b>	<b>3.042</b>	<b>3.295</b>
EBITDA	213	481	1.160	2.622	2.392	2.093
Capital de Giro	(235)	(494)	(164)	(288)	(482)	83
Imposto de renda e contribuição social pagos	(16)	(8)	-	(88)	-	-
<b>Fluxo de caixa gerado pelas ativ. Operacionais</b>	<b>(39)</b>	<b>(22)</b>	<b>996</b>	<b>2.245</b>	<b>1.910</b>	<b>2.176</b>
Capex (caixa)	(387)	(1.154)	(615)	(619)	(683)	(1.064)
<b>Fluxo de caixa gerado pelas ativ. oper. menos capex</b>	<b>(426)</b>	<b>(1.176)</b>	<b>381</b>	<b>1.626</b>	<b>1.227</b>	<b>1.113</b>
<b>Fluxo de caixa proveniente das ativ. de financiamentos</b>	<b>(67)</b>	<b>(700)</b>	<b>(782)</b>	<b>(1.695)</b>	<b>(3.027)</b>	<b>(2.852)</b>
Juros líquidos	29	(106)	(384)	(487)	(927)	(926)
Impacto de Variação Cambial, Derivativos e Outros	(80)	(563)	(397)	212	(1.388)	(946)
Dividendos pagos / distribuição de impostos	(16)	(31)	-	(1.144)	(713)	(981)
<b>Dívida Líquida (final do período)</b>	<b>696</b>	<b>2.572</b>	<b>2.972</b>	<b>3.042</b>	<b>4.842</b>	<b>5.034</b>
Variação na Dívida Líquida	492	1.876	400	69	1.801	1.740
Estoque de alta liquidez – RMI <sup>(1)</sup>	121	379	806	800	728	830
<b>Dívida Líq. Aj. pelos estoques de alta liquidez</b>	<b>575</b>	<b>2.193</b>	<b>2.166</b>	<b>2.241</b>	<b>4.114</b>	<b>4.204</b>

**Notas:** LTM = "last twelve months" em inglês que traduzido significa "últimos doze meses". <sup>1</sup> O cálculo do RMI considera a posição dos estoques de milho multiplicada pelo valor de mercado na data de fechamento, somada à posição dos estoques de etanol multiplicada pelo índice ESALQ Etanol Hidratado Ribeirão Preto/SP também na data de fechamento, descontada pela posição dos fornecedores de matéria-prima e insumos conforme NE 15 das Demonstrações Financeiras. **Fonte:** Dados operacionais e financeiros da Devedora..

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Dinâmica de capital de giro do milho

FS consolidou final do trimestre em '000 toneladas

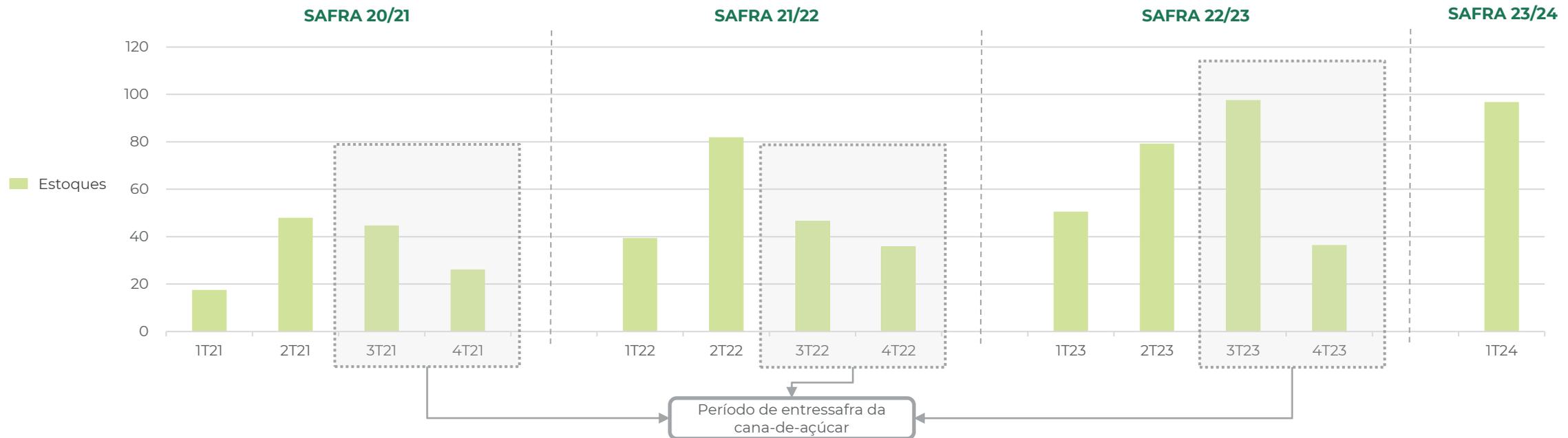


'000 ton.	SAFRA 19/20	1T20	2T20	3T20	4T20	SAFRA 20/21	1T21	2T21	3T21	4T21	SAFRA 21/22	1T22	2T22	3T22	4T22	SAFRA 22/23	1T23	2T23	3T23	4T23	SAFRA 23/24	1T24
Receável	1,551	22%	61%	16%	1%	2,973	27%	56%	15%	2%	3,319	24%	68%	4%	4%	3,523	43%	46%	9%	2%	4,943	29%
Consumo	1,289	24%	22%	25%	29%	2,567	23%	25%	26%	26%	3,277	24%	25%	26%	25%	3,316	22%	26%	26%	26%	4,759	22%

# MATERIAL PUBLICITÁRIO

## Dinâmica do estoque de etanol

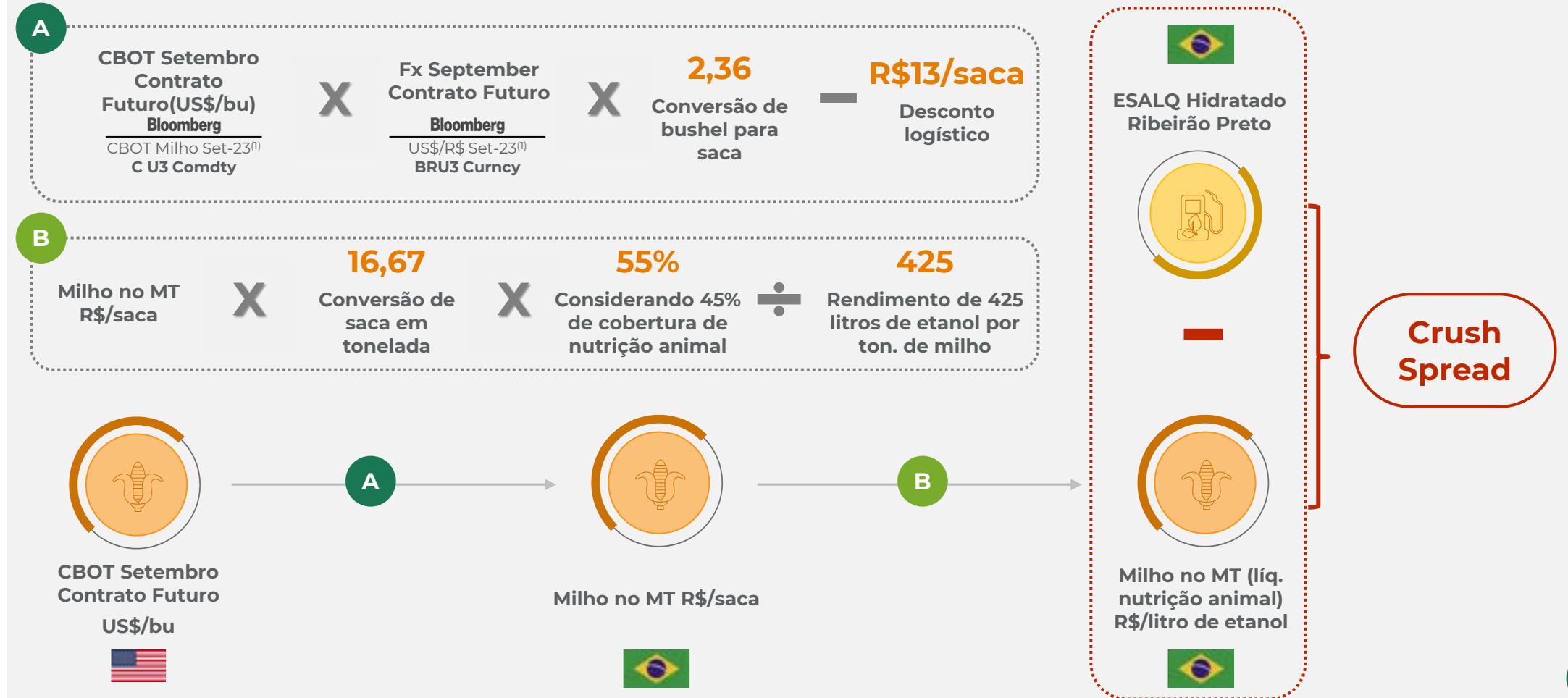
Estoque consolidado de fim de trimestre FS em '000 m<sup>3</sup>



'000 m <sup>3</sup>	SAFRA 20/21	1T21	2T21	3T21	4T21	SAFRA 21/22	1T22	2T22	3T22	4T22	SAFRA 22/23	1T23	2T23	3T23	4T23	SAFRA 23/24	1T24
Produção	1.111	24%	25%	26%	25%	1.426	23%	26%	26%	25%	1.455	21%	26%	26%	26%	2.087	21%
Venda	1.108	24%	22%	26%	28%	1.416	22%	23%	29%	26%	1.456	21%	24%	25%	30%	2.069	19%

## Cálculo do *Crush Spread*

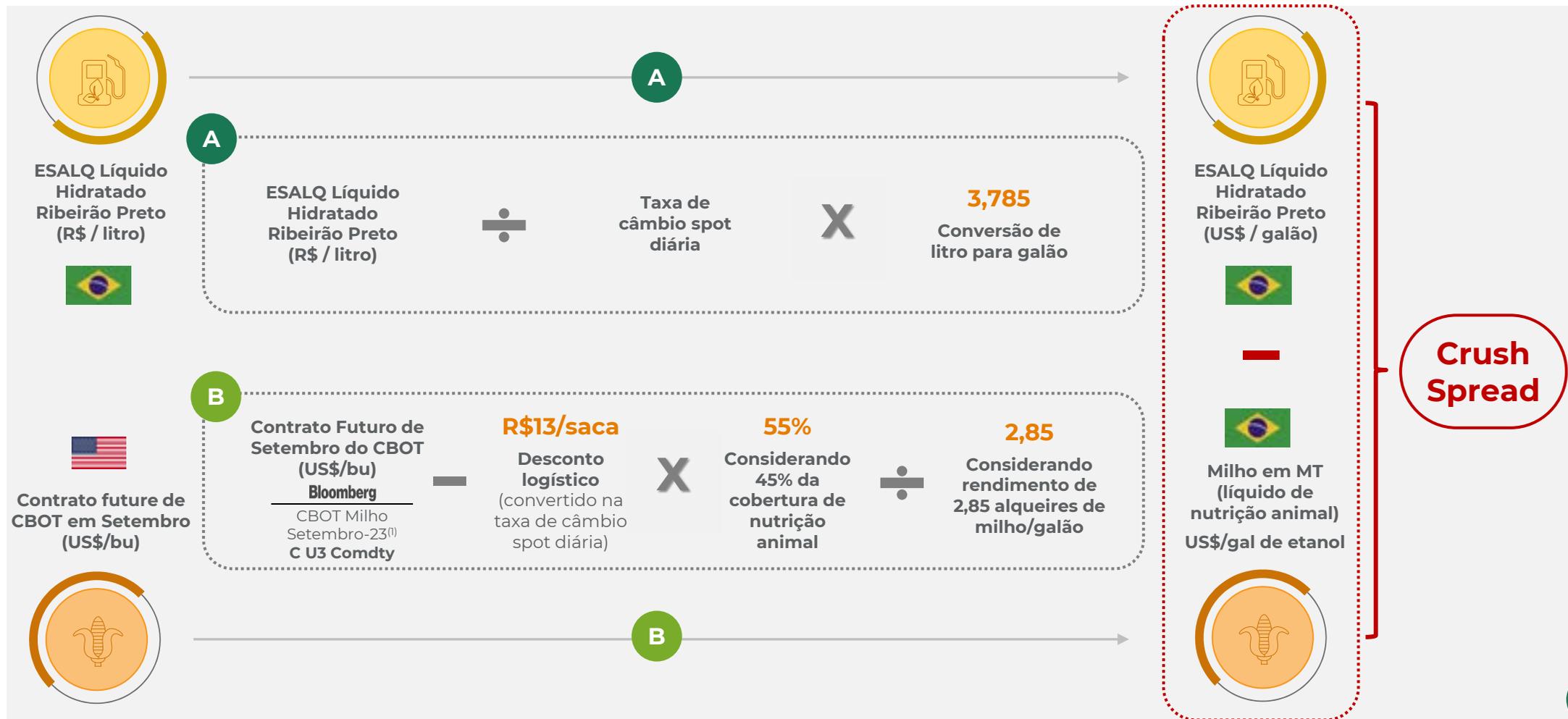
R\$ / Litro



Notas: 1. Os contratos futuros de setembro de 2023 são usados de junho de 2022 a maio de 2023

## Cálculo do *Crush Spread*

US\$ / Galão



Notas: 1. Os contratos futuros de setembro de 2023 são utilizados de junho de 2022 a maio de 2023. A partir de junho de 2022, os contratos de 2023 começarão a ser utilizados (C U3 Comdty para CBOT)

## Contatos de Distribuição



Coordenador Líder



Coordenador



Coordenador



Coordenador



Coordenador

Rafael Cotta  
(11) 3383-2099  
rafael.cotta@btgpactual.com

Bruno Korkes  
(11) 3383-2190  
bruno.korkes@btgpactual.com

Victor Batista  
(11) 3383-2617  
victor.batista@btgpactual.com

Tiago Daer  
(11) 3383-3034  
Tiago.Daer@btgpactual.com

Jonathan Afrisio  
(21) 3262-9795  
jonathan.afrisio@btgpactual.com

Getúlio Lobo  
Carlos Antonelli  
Guilherme Pescaroli

Guilherme Pontes  
Gustavo Oxer

Gustavo Padrão  
Lara Anatriello

Lucas Sacramone  
Raphaela Oliveira

Vitor Amati  
distribuicao institucional.rf@xpi.com.br

Paulo Arruda  
paulo.arruda@ubs.com

Daniel Gallina  
daniel.gallina@ubs.com

Bruno Finotello  
bruno.finotello@ubs.com

Paula Montanari  
paula.montanari@ubs.com

OL-SalesRF@ubs.com

(11) 2767-6191

Guilherme Maranhão  
Luiz Felipe Ferraz

Felipe Almeida  
Rogério Cunha

Rodrigo Melo

Fernando Shiraishi Miranda

Flavia Neves  
Gustavo dos Reis

Raphael Tosta

Rodrigo Tescari

Joao Pedro C. Castro

(11) 3708-8800

IBBA-FISalesLocal@itaubba.com.br

Marco Antonio Brito  
Boanerges Pereira  
João Vicente Abrão da Silva

Bruna Faria Zanini  
Pablo Bale

Roberto Basaglia

Pedro Toledo

Júlia Tamanaha

(11) 3012-7450

distribuicao@ santander.com.br

## Fatores de Risco

### **a) riscos associados ao nível de subordinação, caso aplicável, e ao consequente impacto nos pagamentos aos investidores em caso de insolvência**

O risco de crédito da Devedora, e/ou da Avalista, conforme aplicável, e a inadimplência das CPR-Financeiras pode afetar adversamente os CRA.

A capacidade do Patrimônio Separado dos CRA de suportar as obrigações decorrentes da Emissão depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pela Avalista, conforme aplicável, das CPR-Financeiras. O Patrimônio Separado dos CRA, constituídos em favor dos Titulares dos CRA, não contam com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares dos CRA, dos montantes devidos dependerá dos adimplementos das CPR-Financeiras pela Devedora e/ou pela Avalista, conforme aplicável, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA. Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança, judicial ou extrajudicial, dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão bem-sucedidos, e mesmo no caso de os procedimentos de cobrança, judicial ou extrajudicial, terem um resultado positivo, não há garantia que será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedor e/ou, pela Avalista, conforme aplicável, sob e de acordo com os Direitos Creditórios do Agronegócio. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração dos CRA e da Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pela Avalista, conforme aplicável, das CPR-Financeiras, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e/ou da Avalista, conforme aplicável, e sua capacidade de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado dos CRA de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Inadimplemento das CPR-Financeiras que lastreiam os CRA.

Os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, os quais são oriundos das CPR-Financeiras emitidas pela Devedora, cujos valores, por lei, devem ser suficientes para cobrir os montantes devidos aos Titulares dos CRA durante todo o prazo da Emissão, e os recursos captados pela Devedora, por meio da emissão das CPR-Financeiras, serão utilizados, pela Devedora, para suas atividades no agronegócio, assim entendidas as atividades relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agrícolas ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agrícola, nos termos do artigo 2º, §4º, inciso III, e §9º, da Resolução CVM 60, na forma prevista em seu objeto social e no curso ordinário de seus negócios. Não existe garantia de que não ocorrerá futuro descasamento, interrupção ou inadimplemento de obrigações em seu fluxo de pagamento por parte da Devedora, caso em que os Titulares dos CRA poderão ser negativamente afetados, inclusive em razão de atrasos ou não recebimento de recursos devidos pela Emissora em decorrência da dificuldade ou impossibilidade de recebimento de tais recursos em função de inadimplemento por parte da Devedora e/ou da Avalista, conforme aplicável.

Risco de concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco de crédito a ela aplicáveis são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a Amortização e a Remuneração. Uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das CPR-Financeiras, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das CPR-Financeiras podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das CPR-Financeiras. Portanto, a inadimplência da Devedora, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Emissora, na qualidade de adquirente dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, caso a Emissora não o faça, nos termos do artigo 12 da Resolução CVM 17 e do artigo 29, §1º, II da Lei 14.430, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRA.

A não realização ou realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Emissora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, em caso de atrasos decorrentes de demora em razão de cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio ou em caso de perda dos Documentos da Oferta e/ou Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos, a capacidade de satisfação do crédito pode ser impactada, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

## Fatores de Risco

### Riscos de formalização do lastro da Emissão.

O lastro dos CRA é composto pelos Direitos Creditórios do Agronegócio. Falhas na elaboração e formalização da CPR-Financeira, de acordo com a legislação aplicável, e nos seus registros necessários, podem afetar o lastro dos CRA e, por consequência, afetar negativamente a Emissão, o fluxo de pagamentos dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado.

### Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou da Avalista, conforme aplicável.

A deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora e/ou da Avalista, conforme aplicável, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos das CPR-Financeiras e, conseqüentemente, dos CRA. Com base nas demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2023, o patrimônio líquido consolidado da Devedora é de R\$ 1.144.760.000,00 (um bilhão cento e quarenta e quatro milhões, setecentos e sessenta mil reais) e da Avalista é de R\$ 17.006.000,00 (dezessete milhões e seis mil reais negativo). É possível que existam, ou venham a existir no futuro, contingências não materializadas na presente data, que venham a reduzir de forma relevante o patrimônio líquido da Devedora.

### Riscos do Regime Fiduciário

Não obstante o disposto no parágrafo 4º do artigo 27 da lei 14.430, a Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que “permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”.

Embora a Lei 14.430, seja posterior à Medida Provisória 2.158-35, de 2001, e específica no que se refere a lastros de Certificados de Recebíveis, como os de CRA, não houve revogação expressa desta. Nesse sentido, caso o dispositivo acima da Medida Provisória 2.158-35 seja aplicado, as CPR-Financeiras e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares dos CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização dos créditos do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível que créditos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento.

### **b) riscos decorrentes dos critérios adotados pelo originador para concessão de crédito**

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas CPR-Financeiras.

### **c) eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição da cessão dos direitos creditórios para a securitizadora, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados**

Não aplicável, tendo em vista que os CRA são lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio que são representados pelas CPR-Financeiras.

### **d) riscos específicos e significativos relacionados com o agente garantidor da dívida, se houver, na medida em que sejam relevantes para a sua capacidade de cumprir o seu compromisso nos termos da garantia**

### Risco relacionado à Insuficiência das Garantias

As CPR-Financeiras, que originam os Direitos Creditórios do Agronegócio que servem de lastro para os CRA, contam com Aval prestado pela Avalista e, no caso de a Devedora não cumprirem com suas obrigações no âmbito da Emissão, os Titulares dos CRA dependerão do processo de excussão do Aval contra a Avalista, judicial ou extrajudicialmente, cujo sucesso está sujeito a diversos fatores que estão fora do controle da Emissora. Além disso, a Avalista poderá não ter condições financeiras ou patrimônio suficiente para responder pela integral quitação do saldo devedor das CPR-Financeiras e, conseqüentemente, dos CRA. Dessa forma, não há como garantir que os titulares dos CRA receberão a totalidade ou mesmo parte dos seus créditos.

## Fatores de Risco

### e) riscos da Oferta

#### Manutenção do registro de companhia aberta

A atuação da Emissora como securitizadora de direitos creditórios do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Emissora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, sua autorização poderá ser suspensa ou mesmo cancelada, afetando assim a emissão dos CRA e/ou a função da Emissora no âmbito da Oferta e da vigência dos CRA.

#### O objeto da Emissora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de direitos creditórios do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60, cujos patrimônios são administrados separadamente. O patrimônio separado de cada emissão tem como principal fonte de recursos os respectivos direitos creditórios do agronegócio. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos direitos creditórios do agronegócio por parte dos devedores à Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

#### Riscos Relativos à responsabilização da Emissora por prejuízos ao Patrimônio Separado

A totalidade do patrimônio da Emissora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do Patrimônio Separado, desde que devidamente apurado e comprovados em sentença judicial transitada em julgado. Caso a Emissora seja responsabilizada pelos prejuízos ao Patrimônio Separado, o patrimônio da Emissora poderá não ser suficiente para indenizar os Titulares dos CRA.

#### Limitação da responsabilidade da Emissora e o Patrimônio Separado

A Emissora é uma companhia securitizadora de direitos creditórios do agronegócio, tendo como objeto social, dentre outros, a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 14.430 e da Resolução CVM 60, cujos patrimônios são administrados separadamente.

#### O patrimônio separado da Emissão tem como principal fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio

Qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Devedora ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados, de modo que não há qualquer garantia que os investidores nos CRA receberão a totalidade dos valores investidos.

O patrimônio líquido da Emissora, em 31 de março de 2023 era de R\$ 10.509.000,00 (dez milhões, quinhentos e nove mil reais) e, portanto, inferior ao Valor Total da Oferta. Não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade dos patrimônios separados, conforme previsto no artigo 28 da Lei 14.430.

#### Crescimento da Emissora e de seu capital

O capital atual da Emissora poderá não ser suficiente para suas futuras exigências operacionais e manutenção do crescimento esperado, de forma que a Emissora pode vir a precisar de fonte de financiamento externo. Não se pode assegurar que haverá disponibilidade de capital no momento em que a Emissora necessitar e, caso haja, as condições desta captação poderiam afetar o desempenho da Emissora.

## Fatores de Risco

### Importância de uma equipe qualificada

A perda de membros da equipe operacional da Emissora e/ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal qualificado, pode ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora. O ganho da Emissora provém basicamente da securitização de recebíveis, que necessita de uma equipe especializada, para originação, estruturação, distribuição e gestão, com vasto conhecimento técnico, operacional e mercadológico destes produtos. Assim, a eventual perda de componentes relevantes da equipe e a incapacidade de atrair novos talentos poderia afetar a nossa capacidade de geração de resultado.

### Originação de novos negócios ou redução de demanda por CRA

A Emissora depende de originação de novos negócios de securitização do agronegócio, bem como da demanda de investidores pela aquisição dos CRA de sua emissão. No que se refere à originação, a Emissora busca sempre identificar oportunidades de negócios que podem ser objeto de securitização do agronegócio. No que se refere aos riscos relacionados aos investidores, inúmeros fatores podem afetar a demanda dos investidores pela aquisição de CRA. Por exemplo, alterações na legislação tributária que resultem na redução dos incentivos fiscais para os investidores poderão reduzir a demanda dos investidores pela aquisição de CRA. Caso a Emissora não consiga identificar projetos de securitização atrativos para o mercado ou, caso a demanda pela aquisição de CRA venha a ser reduzida, a Emissora poderá ser afetada.

### A Emissora poderá estar sujeita à falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar os créditos que compõem o Patrimônio Separado, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

### Risco de não cumprimento de Condições Precedentes e o conseqüente cancelamento da Oferta

O Contrato de Distribuição prevê diversas Condições Precedentes que devem ser satisfeitas anteriormente à liquidação dos CRA. Na hipótese do não atendimento das Condições Precedentes, nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores da Oferta poderão decidir pela não continuidade da Oferta.

Caso os Coordenadores da Oferta decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o conseqüente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 70 da Resolução CVM 160. Em caso de cancelamento da Oferta, todos os Pedidos de Reserva (conforme definido no Prospecto) e intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores da Oferta não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores.

### A Oferta será realizada em até quatro Séries, sendo que a alocação dos CRA entre as Séries será definida no Procedimento de Bookbuilding, o que pode afetar a liquidez da série com menor alocação.

O número de séries a serem emitidas e o número de CRA a ser alocado em cada série da Emissão será definido de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme a ser apurado no Procedimento de Bookbuilding, observado que a alocação dos CRA entre as Séries ocorrerá por meio do Sistema de Vasos Comunicantes. Eventual série em que for verificada uma demanda menor poderá ter sua liquidez no mercado secundário afetada adversamente. Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o Titular do CRA da respectiva série conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA no mercado secundário, tampouco pelo preço e no momento desejado, podendo causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA da respectiva série com menor demanda poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento da respectiva série.

## Fatores de Risco

Ausência de diligência legal das informações do Formulário de Referência da Emissora e ausência de opinião legal relativa às informações do Formulário de Referência da Emissora

As informações do Formulário de Referência da Emissora não foi objeto de diligência legal para fins desta Oferta e não foi emitida opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, obrigações e/ou contingências constantes do Formulário de Referência da Emissora. Adicionalmente, não foi obtido parecer legal do assessor jurídico da Oferta sobre a consistência das informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora com aquelas analisadas durante o procedimento de diligência legal na Emissora. Consequentemente, as informações fornecidas no Formulário de Referência da Emissora incorporados por referência ao Prospecto podem conter imprecisões que podem induzir o investidor em erro quando da tomada de decisão.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA; (ii) a criação de novos tributos; (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; (iv) a interpretação desses tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes à emissão dos CRA anteriormente realizadas de acordo com a qual a Emissora, os Titulares dos CRA ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação dos CRA e que podem ser impostas até o final do quinto ano contado da data de liquidação dos CRA.

Adicionalmente, de acordo com o Termo de Securitização, os impostos diretos e indiretos aplicáveis conforme legislação tributária vigente constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRA, e não incidirão no Patrimônio Separado. Dessa forma, a ausência de recursos para fazer frente ao pagamento de tais eventos poderá afetar o retorno dos CRA planejado pelos investidores.

A Emissora e os Coordenadores da Oferta recomendam aos Investidores que consultem seus assessores tributários e financeiros antes de se decidir pelo investimento nos CRA, especialmente no que se refere ao tratamento tributário específico a que estarão sujeitos com relação aos investimentos em CRA.

Falta de liquidez dos CRA no mercado secundário

O mercado secundário de CRA apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento dos CRA.

Portanto, não há qualquer garantia ou certeza de que o titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular.

Ainda, a Oferta adota o rito de distribuição de registro automático nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução 160, sendo destinada exclusivamente aos Investidores. Deste modo, os CRA estão sujeitos às restrições impostas pelo artigo 86, inciso III da Resolução CVM 160, observadas as exceções aplicáveis estabelecidas em seus respectivos parágrafos e pelo artigo 7º da Resolução CVM 60. Tais restrições podem diminuir a liquidez dos CRA no mercado secundário. Nestas hipóteses, o Investidor poderá ter dificuldades em negociar os CRA, podendo resultar em prejuízos aos Titulares dos CRA.

Riscos inerentes às Aplicações Financeiras Permitidas

Todos os recursos oriundos dos direitos creditórios do Patrimônio Separado que estejam depositados em contas correntes de titularidade da Emissora poderão ser aplicados em aplicações financeiras permitidas.

Como quaisquer ativos financeiros negociados no mercado financeiro e de capitais, os (i) fundos de investimentos de renda fixa de baixo risco, com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos financeiros de renda fixa, pré ou pós-fixados, emitidos pelo Tesouro Nacional ou pelo BACEN; (ii) certificados de depósito bancário com liquidez diária ou operações compromissadas emitidos por instituições financeiras de primeira linha; ou (iii) títulos públicos federais, passíveis de investimento pela Emissora junto às instituições autorizadas e/ou suas partes relacionadas, estão sujeitos a perdas decorrentes da variação em sua liquidez diária, rebaixamentos da classificação de investimento, fatores econômicos e políticos, dentre outros, podendo causar prejuízos aos Titulares dos CRA.

## Fatores de Risco

### Risco de Resgate Antecipado dos CRA.

Haverá o Resgate Antecipado Total dos CRA, seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência: (i) de vencimento antecipado das CPR-Financeiras, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Inadimplemento previstos no Termo de Securitização; (ii) da não definição da Taxa Substitutiva, no caso dos CRA Segunda Série e/ou do Índice Substitutivo, no caso dos CRA Quarta Série, conforme o caso, nos termos do Termo de Securitização e das CPR-Financeiras; (iii) Liquidação Antecipada Facultativa por Evento Tributário, nos termos das CPR-Financeiras; e/ou (iv) da Liquidação Antecipada Obrigatória Total das CPR-Financeiras, nos termos do Termo de Securitização e das CPR-Financeiras.

Haverá o Resgate Antecipado Parcial dos CRA, seguindo os procedimentos operacionais da B3, na ocorrência da Liquidação Antecipada Obrigatória Parcial das CPR-Financeiras, nos termos da CPR-Financeiras.

Caso ocorra o Resgate Antecipado dos CRA, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, o evento acima poderá ter impacto adverso na liquidez dos CRA no mercado secundário, uma vez que, os CRA serão retirados de negociação. Por fim, a inadimplência da Devedora e/ou da Avalista, conforme aplicável, poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado dos CRA, para que a Emissora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de Resgate Antecipado dos CRA.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA e/ou na classificação de risco da Devedora poderá dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

Para se realizar uma classificação de risco (rating), certos fatores relativos à Emissora e/ou, à Devedora são levados em consideração, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora. Adicionalmente, pode afetar tal classificação de risco a eventual redução de rating soberano do Brasil.

Dessa forma, as classificações de risco representam uma opinião quanto às condições da Devedora de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado relativos à amortização e Remuneração dos CRA, sendo que, caso a classificação de risco originalmente atribuída seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar outras emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas à Oferta.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas que condicionam seus investimentos em valores mobiliários a determinadas classificações de risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário.

Risco de quórum e titulares com pequena quantidade de CRA. O Titular de CRA poderá ser obrigado a acatar as decisões deliberadas em Assembleia Especial de Titulares dos CRA

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Especiais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização. O Titular dos CRA minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRA no caso de dissidência em Assembleias Especiais. Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Especiais, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Especiais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que poderá resultar em impacto negativo para os Titulares dos CRA no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à Emissão.

Riscos associados à guarda física de documentos pelo Custodiante

A Emissora contratou a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º Andar, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Custodiante"), que será responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios Destinação dos Recursos que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio de referidos Documentos Comprobatórios Destinação de Recursos poderá resultar em perdas para os Titulares dos CRA.

## Fatores de Risco

### Risco de Potencial Conflito de Interesses decorrente de Relacionamento entre a Emissora e a XP

Conforme descrito na seção “Relacionamento entre o Coordenador Líder e a Emissora” do Prospecto, a XP celebrou um acordo de parceria com sociedade do grupo econômico da Emissora. A existência desse relacionamento pode configurar um potencial conflito de interesses entre tais partes no âmbito da Oferta e afetar de forma negativa os investidores.

### Risco de Indisponibilidade da Taxa DI dos CRA Segunda Série

No caso de indisponibilidade temporária da Taxa DI-Over igual ou inferior a 10 (dez) Dias Úteis consecutivos, na data de pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Devedora decorrente do Termo de Securitização, inclusive do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário dos CRA Segunda Série, conforme o caso, e a Remuneração CRA Terceira Série, conforme as datas previstas no Termo de Securitização, será aplicado, em sua substituição, a última Taxa DI-Over divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA Segunda Série quando da divulgação posterior da Taxa DI-Over que seria aplicável.

Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação da Taxa DI-Over por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou, ainda no caso de impossibilidade de aplicação da Taxa DI-Over por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicado em sua substituição (i) o índice que vier legalmente a substituí-lo; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para da Taxa DI-Over, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, conforme aplicável, Assembleias Especiais de Titulares dos CRA Segunda Série, as quais terão como objeto a deliberação pelos respectivos Titulares dos CRA Segunda Série, de comum acordo com a Devedora e a Securitizadora, sobre o novo parâmetro de remuneração do Termo de Securitização.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva (ou caso não seja a respectiva instalada a Assembleia Especial de Titulares dos CRA Terceira Série para deliberação da Taxa Substitutiva em segunda convocação, ou, caso instalada a Assembleia Especial de Titulares dos CRA Segunda Série, não haja quórum para deliberação em primeira e em segunda convocação, conforme aplicável), a Devedora deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados (i) da data de encerramento da respectiva Assembleia Especial de Titulares dos CRA Segunda Série, em que não houve acordo sobre a Taxa Substitutiva; (ii) da data em que tal Assembleia Especial de Titulares dos CRA Segunda Série, em segunda convocação deveria ter ocorrido, ou, se for o caso, em outro prazo que venha a ser definido em referidas Assembleia Especial de Titulares dos CRA Segunda Série pagar à Devedora a integralidade do Valor Nominal ou saldo do Valor Nominal, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio, devendo ser considerado a última Taxa DI-Over divulgada oficialmente para tal cálculo.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA Segunda Série na hipótese descrita acima, os Titulares dos CRA Segunda Série terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA Segunda Série.

### Indisponibilidade do IPCA para a Remuneração dos CRA Quarta Série

No caso de indisponibilidade temporária por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos na data de pagamento de qualquer obrigação pecuniária da Devedora decorrente da CPR-Financeira Quarta Série, inclusive do Valor Nominal Atualizado, e a Remuneração será aplicado, em sua substituição, a última Projeção divulgada oficialmente até a data do cálculo, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Devedora e a Securitizadora quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável. Na hipótese de extinção, limitação e/ou não divulgação do IPCA por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) o índice que vier legalmente a substituí-lo; ou (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, a Securitizadora ou o Agente Fiduciário, conforme o caso, deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Especial de Titulares dos CRA Quarta Série, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA Quarta Série, de comum acordo com a Securitizadora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de remuneração dos CRA, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração, sendo certo que o novo parâmetro escolhido não poderá ser o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas. Tal Assembleia Especial de Titulares dos CRA deverá ser convocada nos termos do Termo de Securitização.

## Fatores de Risco

Caso não haja acordo sobre o Índice Substitutivo (ou caso não seja instalada a Assembleia Especial de Titulares dos CRA Quarta Série para deliberação do Índice Substitutivo em segunda convocação, ou, caso instalada a Assembleia Especial de Titulares dos CRA Quarta Série, não haja quórum para deliberação em primeira e em segunda convocação, conforme aplicável), a Devedora deverá, no prazo de 15 (quinze) dias contados (i) da data de encerramento da Assembleia Especial de Titulares dos CRA Quarta Série em que não houve acordo sobre o Índice Substitutivo; (ii) da data em que tal Assembleia Especial de Titulares dos CRA Quarta Série em segunda convocação deveria ter ocorrido, ou, se for o caso, em outro prazo que venha a ser definido em referida Assembleia Especial de Titulares dos CRA Quarta Série, pagar à Securitizadora a integralidade do Valor Nominal Atualizado, acrescido da Remuneração devida até a data do efetivo pagamento, calculada pro rata temporis desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento anterior, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento, sem acréscimo de qualquer prêmio, devendo ser considerado a última Projeção divulgada oficialmente para tal cálculo.

Caso ocorra o resgate antecipado dos CRA Quarta Série na hipótese descrita acima, os Titulares dos CRA Quarta Série terão seu horizonte original de investimento reduzido, podendo não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA ou sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos. Adicionalmente, a inadimplência da Devedora poderá resultar na inexistência de recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento integral dos valores devidos em caso de resgate antecipado dos CRA Quarta Série.

### **f) riscos relacionados à Devedora e à Avalista**

A Devedora é uma sociedade limitada.

A Devedora é constituída sob a forma de sociedade limitada nos termos previstos no Código Civil e suas informações financeiras não são divulgadas ao público. Desta forma, os Titulares dos CRA poderão encontrar dificuldades em obter informações financeiras adicionais da Devedora, além daquelas indicadas no Prospecto.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

Efeitos Adversos na Remuneração e na Amortização dos CRA.

A capacidade de adimplemento da Devedora e da Avalista poderá ser adversamente afetada em função de sua situação econômico-financeira, em decorrência de fatores internos e/ou externos, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRA, uma vez que o pagamento da Remuneração e da Amortização dos CRA depende do pagamento integral e tempestivo das CPR-Financeiras pela Devedora.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

Riscos relativos à necessidade de autorizações e licenças.

A Devedora e a Avalista estão sujeitas a extensa regulamentação ambiental, de saúde e de segurança, incluindo rígidas leis federais, estaduais e municipais relativas à proteção do meio ambiente e à saúde da população. As atividades da Devedora e da Avalista as expõem a constante fiscalização por órgãos governamentais de proteção ambiental acerca do cumprimento da legislação aplicável. Adicionalmente, a Devedora e a Avalista são obrigadas a obter licenças emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações, como eventual necessidade de compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora e da Avalista. A violação de tais leis, regulamentos ou licenças, assim como a não obtenção e/ou renovação das referidas autorizações e licenças junto com o contínuo exercício de atividades pela Devedora e pela Avalista, podem resultar em multas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora e pela Avalista, tendo impacto adverso relevante em suas operações e no exercício de suas atividades e, conseqüentemente, afetar adversamente o pagamento das CPR-Financeiras e o fluxo de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

## Fatores de Risco

Decisões desfavoráveis em processos judiciais administrativos ou arbitrais podem ter impacto negativo sobre a Devedora e a Avalista.

Atualmente, a Devedora, a Avalista e seus administradores são e/ou podem vir a ser parte de uma série de processos judiciais, administrativos e arbitrais relacionados a questões cíveis, consumeristas, trabalhistas, criminais, administrativas, tributárias, entre outras. A Devedora e a Avalista não podem garantir que esses processos judiciais serão decididos em seu favor. A Devedora e a Avalista não podem garantir que constituirão ou manterão provisões em relação aos processos. Caso sejam proferidas decisões judiciais, administrativas ou arbitrais desfavoráveis à Devedora e/ou à Avalista em ações em relação às quais a Devedora e/ou a Avalista não tenham constituído provisão ou tenham constituído provisão com valor inferior ao montante da perda em questão, a Devedora e a Avalista poderão sofrer um efeito adverso relevante sobre seus negócios e reputação.

Além da necessidade de constituição de provisões contábeis e do pagamento de honorários advocatícios relacionados a esses processos judiciais (as quais, quando houver, podem não ser suficientes ou não serem corretamente estimadas), a Devedora e/ou a Avalista podem ser compelidas a realizar depósitos judiciais para garantia de tais processos judiciais, o que poderá afetar adversamente sua liquidez e condição financeira.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

A Devedora e a Avalista podem ser adversamente afetadas por contingências trabalhistas e previdenciárias perante terceiros por eles contratados.

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os funcionários contratados diretamente pela Devedora e pela Avalista, estas podem contratar prestadores de serviços que tenham trabalhadores a eles vinculados. A Devedora e a Avalista poderão ser responsabilizadas por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente os resultados da Devedora e da Avalista, o que poderá afetar adversamente a capacidade da Devedora e da Avalista de pagamento das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

Resultados desfavoráveis para a Devedora e para Avalista em disputas judiciais podem afetar negativamente seus negócios e sua situação financeira.

A Devedora e a Avalista, no curso normal dos seus negócios, estão envolvidas em disputas fiscais, ambientais, cíveis, dentre outras, e poderão se envolver em outras disputas fiscais, civis (inclusive, ambientais) e trabalhistas que podem, em caso de decisão desfavorável, envolver reivindicações monetárias significativas. O resultado desfavorável em um processo judicial relevante poderá resultar na obrigação de desembolso de valores substanciais, o que poderá afetar adversamente a capacidade da Devedora e da Avalista de pagamento das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes. Como consequência, quando a Devedora e a Avalista contratam terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, não está isenta de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados. A Devedora e a Avalista podem ser consideradas responsáveis por todas e quaisquer consequências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais. Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora e da Avalista, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar adversamente a capacidade de pagamento da Devedora e da Avalista das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Maior

## Fatores de Risco

O crescimento futuro da Devedora e da Avalista poderá exigir capital adicional, que poderá não estar disponível ou, caso disponível, poderá não ter condições satisfatórias.

As operações da Devedora e da Avalista exigem volumes significativos de capital de giro. A Devedora e a Avalista poderão ser obrigadas a levantar capital adicional, proveniente da venda de títulos de dívida ou de empréstimos bancários, tendo em vista o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades. Não se pode assegurar a disponibilidade de capital adicional ou, se disponível, que terá condições satisfatórias. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros de suas atividades, o que poderia prejudicar de maneira relevante a sua situação financeira e resultados operacionais e, assim, dificultar ou impedir a capacidade da Devedora e da Avalista de pagamento das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média

A Devedora e a Avalista podem não desenvolver com sucesso projetos existentes de expansão das instalações e dos negócios existentes.

Nos planos de negócios da Devedora e da Avalista estão incluídos diversos projetos de expansão das instalações e dos negócios existentes. Por diversas razões, estes projetos podem não ser implementados e/ou podem ser concluídos com atraso, comprometendo o retorno esperado. Alguns dos fatores que podem comprometer estes projetos são: (i) não obtenção de autorizações ambientais e/ou licenças de outra natureza; (ii) falta de fornecedores aptos a fornecer equipamentos e/ou matéria-prima; (iii) elevação de custos ou redução de receitas; (iv) falta de mão-de-obra capacitada; e (v) falta de fonte de financiamento em condições satisfatórias.

Outro aspecto a ser considerado é que a implementação dos projetos de expansão poderá ser impactada por dificuldades operacionais não previstas e exigir recursos financeiros e de mão-de-obra adicionais, que poderiam ser empregados no desenvolvimento das atividades existentes da Devedora e da Avalista. Eventuais falhas na implementação de projetos de expansão das instalações e dos negócios existentes da Devedora e da Avalista poderão causar impacto negativo em suas respectivas situações financeiras e, possivelmente, no fluxo de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média

A perda de membros da alta administração, ou a sua incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode ter um efeito adverso relevante sobre a situação financeira e os resultados operacionais da Devedora e da Avalista.

A capacidade da Devedora e da Avalista manterem suas posições competitivas depende, em larga escala, dos serviços da alta administração da Devedora e da Avalista. Nem todas essas pessoas estão sujeitas a contrato de trabalho de longo prazo ou a pacto de não concorrência. A Devedora e a Avalista não podem garantir que terão sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar a alta administração da Devedora e da Avalista. A perda dos serviços de quaisquer dos membros da alta administração ou a incapacidade de atrair e manter pessoal adicional para integrá-la, pode causar um efeito adverso relevante na sua situação financeira e nos seus resultados operacionais e, assim dificultar ou impedir a sua capacidade de pagamento das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média

O setor agrícola no Brasil é altamente competitivo, sendo que a Devedora e a Avalista podem perder suas posições no mercado em certas circunstâncias.

O setor agrícola no Brasil é altamente competitivo e fragmentado, não existindo grandes barreiras que restrinjam o ingresso de novos concorrentes no mercado. Uma série de outros produtores concorrem com a Devedora e a Avalista (i) na tomada de recursos financeiros para realização de suas atividades, (ii) na obtenção de commodities para seus processos produtivos, e (iii) na busca de compradores em potencial de seus produtos. Outras companhias podem passar a atuar ativamente na atividade da Devedora e da Avalista, aumentando ainda mais a concorrência do setor agrícola. Ademais, alguns dos concorrentes poderão ter acesso a recursos financeiros em melhores condições que a Devedora e a Avalista e, conseqüentemente, estabelecer uma estrutura de capital mais adequada às condições de mercado, principalmente em períodos de instabilidade no mercado agrícola. Se a Devedora e a Avalista não forem capazes de responder a tais pressões competitivas de modo rápido e adequado, suas respectivas situações financeiras e seus resultados operacionais podem vir a ser prejudicados de maneira relevante, o que poderá impactar adversamente as margens da Devedora e da Avalista, e, assim, dificultar ou impedir a capacidade da Devedora e da Avalista de pagamento das CPR-Financeiras, afetando adversamente, por consequência, o pagamento dos CRA.

## Fatores de Risco

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média

Riscos de inadimplemento de obrigações financeiras.

A Devedora e a Avalista possuem contratos financeiros com certos financiadores, os quais possuem cláusulas de vencimento antecipado em casos de falência, recuperação judicial, inadimplemento pecuniário e não pecuniário, vencimento antecipado cruzado com outros contratos financeiros, entre outros. Na hipótese de que a Devedora e a Avalista incorram em uma situação de vencimento antecipado desses contratos, poderá ocorrer o vencimento antecipado cruzado de outros instrumentos de dívida, impactando negativamente os negócios da Devedora e da Avalista e a capacidade de pagamento da Devedora e da Avalista, o que pode afetar adversamente o recebimento, pelos Titulares dos CRA, dos valores devidos no âmbito dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Média

Capacidade financeira da Devedora e da Avalista.

A Devedora e a Avalista estão sujeitas a riscos financeiros que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas nas CPR-Financeiras. A capacidade do Patrimônio Separado dos CRA de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização depende do adimplemento das obrigações assumidas pela Devedora, nos termos das CPR-Financeiras. Portanto, a ocorrência de eventos que afetem negativamente a situação econômico-financeira da Devedora e da Avalista poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado dos CRA de suportar as obrigações relativas aos CRA, conforme estabelecidas no Termo de Securitização.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor

Capacidade operacional da Devedora e da Avalista.

A Devedora e a Avalista estão sujeitas a riscos operacionais que podem influenciar diretamente o adimplemento das obrigações previstas nas CPR-Financeiras. Eventuais alterações na capacidade operacional da Devedora e da Avalista podem afetar seus fluxos de caixa e provocar um efeito material adverso no pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor

Acidentes e outros desastres podem afetar as instalações agrícolas e as propriedades da Devedora e da Avalista, o que pode afetar adversamente seus volumes de produção e, conseqüentemente, seu desempenho financeiro.

As operações da Devedora e da Avalista estão sujeitas a riscos que afetam as suas instalações e propriedades, incluindo acidentes que poderão destruir, parte ou a totalidade, de seus produtos, instalações e safra. A cobertura de seguros da Devedora e da Avalista poderá não ser suficiente para protegê-las integralmente contra esse tipo de incidente, impactando adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

Escala qualitativa de risco: Materialidade Menor

### **g) riscos relacionados à fatores macroeconômicos**

Conjuntura econômica

Os negócios da Devedora e da Avalista poderão ser prejudicados por alterações da conjuntura econômica nacional ou mundial, incluindo inflação, taxas de juros, valorização ou desvalorização de moedas, disponibilidade dos mercados de capital, taxas de gastos do consumidor, disponibilidade de energia e custos (inclusive sobretaxas de combustível) e efeitos de iniciativas governamentais para administrar a conjuntura econômica. Quaisquer das referidas alterações poderiam prejudicar a demanda de produtos nos mercados doméstico e externo ou o custo e a disponibilidade das matérias-primas que a Devedora e a Avalista necessitam, prejudicando, dessa forma, os seus respectivos resultados financeiros.

## Fatores de Risco

As interrupções nos mercados de crédito e em outros mercados financeiros e a deterioração da conjuntura econômica nacional e mundial poderão, entre outras coisas: (i) ter impacto negativo sobre a demanda global por produtos proteicos, o que poderia acarretar a redução de vendas, lucro operacional e fluxos de caixa; (ii) fazer com que os clientes ou consumidores finais deixem de consumir os produtos da Devedora e da Avalista em favor de produtos mais baratos; (iii) dificultar ou encarecer a obtenção de financiamento para as operações ou investimentos ou refinanciamento da dívida da Devedora e da Avalista no futuro; (iv) fazer com que os credores modifiquem suas políticas de risco de crédito e dificultem ou encareçam a concessão de qualquer renegociação ou disputa de obrigações de natureza técnica ou de outra natureza nos termos dos contratos de dívida, caso a Devedora ou a Avalista venham a pleiteá-las no futuro; (v) prejudicar a situação financeira de alguns clientes ou fornecedores da Devedora e da Avalista; e (vi) diminuir o valor dos investimentos da Devedora e da Avalista.

### Risco relativo ao conflito entre Federação Russa e Ucrânia, em relação ao preço e ao fornecimento de commodities agrícolas no Brasil

Fatores relacionados à geopolítica internacional podem afetar adversamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro. Nesse sentido, o conflito envolvendo a Federação Russa e a Ucrânia traz como risco uma nova alta nos preços do commodities agrícolas, ocorrendo simultaneamente a possível valorização do dólar, o que causaria ainda mais pressão inflacionária e poderia dificultar a retomada econômica brasileira.

Adicionalmente, o conflito impacta também o fornecimento global de commodities agrícolas, de modo que, havendo reajuste para cima do preço dos grãos devido à alta procura, a demanda pela produção brasileira aumentaria, tendo em vista a alta capacidade de produção e a consequente possibilidade de negociar por valores mais competitivos.

Dessa forma, aumentam-se as taxas de exportação e elevam-se os preços internos, o que gera ainda mais pressão inflacionária. Ainda, parcela significativa do agronegócio brasileiro é altamente dependente de fertilizantes, cujo principais insumos para sua fabricação são importados, principalmente, da Federação Russa, bem como de dois de seus aliados (República da Bielorrússia e República Popular da China); dessa forma, a mudança na política de exportação desses produtos poderá impactar negativamente a economia brasileira e, por consequência, o mercado de capitais brasileiro.

Nesse sentido, a incerteza da economia global está produzindo e/ou poderá produzir uma série de efeitos que afetam, direta ou indiretamente, os mercados de capitais e a economia brasileira, incluindo as flutuações de preços de títulos de empresas cotadas, menor disponibilidade de crédito, deterioração da economia global, flutuação em taxas de câmbio e inflação, impactar negativamente a cadeia de fornecimento de suprimentos de matéria-prima primordial às montadoras de caminhões e maquinários, com consequente aumento inflacionários e de taxas e juros sobre as mercadorias, entre outras, e que podem afetar negativamente a situação financeira da Devedora e da Avalista, e, consequentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.

### Riscos relacionados às condições econômicas e políticas do Brasil podem afetar negativamente os negócios da Emissora e da Devedora e da Avalista

O governo brasileiro exerce e continuará a exercer, influência significativa sobre a economia brasileira. Essas influências, assim como as condições políticas e econômicas do país, poderiam afetar negativamente as atividades da Emissora, da Devedora e da Avalista. As ações do governo para controlar a inflação e outras regulamentações e políticas têm envolvido, entre outras medidas, aumentos ou diminuição nas taxas de juros, mudanças na política fiscal, controle de preços, desvalorizações e valorizações cambiais, controle de capitais, limites a importações, entre outras ações. As atividades da Emissora, da Devedora e da Avalista, assim como suas respectivas situações financeiras e resultados operacionais, podem ser adversamente afetados por mudanças em políticas e regulamentações governamentais envolvendo, ou afetando, fatores tais como: (i) política monetária e taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas internacionais; (iii) flutuações na taxa de câmbio; (iv) mudanças fiscais e tributárias; (v) liquidez do mercado financeiro e de capitais brasileiro; (vi) taxas de juros; (vii) inflação; (viii) escassez de energia; e (ix) política fiscal.

Incertezas relacionadas à possibilidade de o governo brasileiro implementar, no futuro, mudanças políticas e regulamentações que envolvam ou afetem os fatores mencionados acima, entre outros, podem contribuir para um cenário de incerteza econômica no país e de alta volatilidade no mercado nacional de valores mobiliários, assim como em valores mobiliários emitidos por companhias brasileiras no exterior. Essa incerteza e outros eventos futuros que afetem a economia brasileira, além de outras medidas adotadas pelo governo, podem afetar negativamente as operações da Devedora e da Avalista e seus resultados operacionais.

A Emissora, a Devedora e a Avalista não podem prever se, ou quando, novas políticas fiscais, monetárias e de taxas de câmbio serão adotadas pelo governo brasileiro, ou mesmo se tais políticas irão de fato afetar a economia do país, as operações, a situação financeira e os resultados operacionais da Emissora, da Devedora e da Avalista.

## Fatores de Risco

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-la, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e no mercado de títulos e valores mobiliários para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora, a Avalista e a Emissora poderão não ser capazes de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar suas condições financeiras.

A instabilidade cambial

A moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Emissora, da Devedora e da Avalista.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Emissora, da Devedora e da Avalista, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação.

Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Emissora.

Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Emissora, da Devedora e da Avalista.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Emissora, a Devedora e a Avalista

Uma eventual redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, a taxas de juros mais elevadas. Igualmente, eventual elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Emissora, a Devedora e a Avalista.

## Fatores de Risco

Acontecimentos e a percepção de riscos em outros países, especialmente os Estados Unidos e países de economia emergente, podem prejudicar o preço de mercado dos valores mobiliários brasileiros

O valor de mercado de valores mobiliários de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes escalas, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo outros países da América Latina e países de economia emergente. Embora a conjuntura econômica nesses países possa ser significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários de emissores brasileiros.

A economia brasileira também é afetada por condições econômicas e de mercado internacionais de modo geral, especialmente condições econômicas e de mercado dos Estados Unidos. Os preços das ações na B3, por exemplo, historicamente foram sensíveis a flutuações das taxas de juros dos Estados Unidos, bem como às variações dos principais índices de ações norte-americanos. Ainda, reduções na oferta de crédito e a deterioração das condições econômicas em outros países, podem prejudicar os preços de mercado dos valores mobiliários brasileiros.

No passado, o desenvolvimento de condições econômicas adversas em outros países de mercados emergentes resultou, em geral, na saída de recursos do Brasil e, conseqüentemente, na redução de recursos externos investidos no Brasil. A crise financeira originada nos Estados Unidos no terceiro trimestre de 2008 resultou em uma recessão global, com vários efeitos que, direta ou indiretamente, prejudicaram os mercados financeiros e da economia brasileira.

Qualquer um desses fatores pode afetar negativamente o preço de mercado dos títulos mobiliários e tornar mais difícil acessar os mercados de capitais e o financiamento de operações no futuro em termos aceitáveis.

### Acontecimentos Recentes no Brasil

Os investidores devem atentar para o fato de que a economia brasileira recentemente enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode causar um efeito adverso relevante. A classificação de crédito do Brasil enquanto nação (sovereign credit rating), foi rebaixada pela Fitch Ratings Brasil Ltda. E pela Standard and Poor's Ratings do Brasil Ltda. De "BB" para "BB-", o que pode contribuir para um enfraquecimento da economia brasileira, bem como pode aumentar o custo da tomada de empréstimos. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e da Avalista e conseqüentemente sua capacidade de pagamento.

### A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Emissora, da Devedora e da Avalista, seus resultados e operações

O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente e continua influenciando, o desempenho da economia do país. A crise política afetou a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

A recente instabilidade econômica no Brasil contribuiu para a redução da confiança do mercado na economia brasileira e para o agravamento da situação do ambiente político interno.

Além disso, os mercados brasileiros tiveram um aumento na volatilidade devido às incertezas decorrentes de várias investigações em andamento sobre acusações de lavagem de dinheiro e corrupção conduzidas pela Polícia Federal brasileira e pelo Ministério Público Federal, incluindo a maior investigação conhecida como "Lava Jato". Tais investigações tiveram um impacto negativo na economia e no ambiente político do país. Os efeitos da Lava Jato, assim como outras investigações relacionadas à corrupção, resultaram em um impacto adverso na imagem e na reputação das empresas envolvidas, bem como na percepção geral do mercado sobre a economia brasileira, o ambiente político e do mercado de capitais.

Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Emissora, da Devedora e da Avalista e, portanto, em relação a estas, a capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio.

Ademais, Luis Inácio Lula da Silva foi eleito presidente em outubro de 2022, para o mandato de quatro anos iniciado em 2023. As incertezas em relação à implementação, pelo novo governo, principalmente considerando que a maioria eleita para o legislativo federal é de partido de oposição do presidente eleito, de mudanças relativas às políticas monetária, fiscal e previdenciária, bem como o clima político instaurado após as eleições, podem contribuir para a instabilidade econômica. Essas incertezas e novas medidas podem aumentar a volatilidade do mercado de títulos brasileiros.

## Fatores de Risco

O presidente do Brasil tem poder para determinar políticas e expedir atos governamentais relativos à condução da economia brasileira e, conseqüentemente, afetar as operações e o desempenho financeiro das empresas, incluindo os da Emissora, os da Devedora e os da Avalista.

A Emissora, a Devedora e a Avalista não podem prever quais políticas o presidente irá adotar, muito menos se tais políticas ou mudanças nas políticas atuais poderão ter um efeito adverso sobre a Emissora, a Devedora e a Avalista ou sobre a economia brasileira. Tais acontecimentos podem ter um efeito adverso relevante sobre os negócios, resultados operacionais, situação financeira e perspectivas da Emissora, da Devedora e da Avalista. Historicamente, o cenário político no Brasil influenciou o desempenho da economia brasileira. Em particular, crises políticas afetaram a confiança dos investidores e do público em geral, o que afetou adversamente o desenvolvimento econômico no Brasil, o que, conseqüentemente, pode impactar os CRA.